



**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA DA 57ª
(QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL PARA
DEBATER O PAPEL DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS
NO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO AS
DIFICULDADES ENFRENTADAS NO PROCESSO DE
REGULARIZAÇÃO**

EM 26 DE JUNHO DE 2007

55

'78

133 *branda*



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	1

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Berinaldo Pontes a secretariar os trabalhos da Mesa.

A Presidência comunica ao Plenário, em especial aos **Líderes**, que estamos retificando a parte final do art. 2º do Ato nº 684, de 2007, publicado no DCL de 26 de junho de 2007, referente à composição da CPI de que trata o Requerimento nº 350/07: de "...irão integrar cada uma das Comissões Permanentes" para "...irão integrar a referida Comissão".

"Com isso, considerando a publicidade com a leitura, determino a anexação de cópia deste comunicado, assim como das notas taquigráficas referentes, à proposição." (Sic)

Trata-se da CPI da Gautama. Houve um pequeno erro, agora retificado.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	2

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 125, de 05/07/2007, juntamente com a ata sucinta da 57ª Sessão Ordinária.)

Leitura da ata da sessão anterior.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

DEPUTADO BERINALDO PONTES - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata. /

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lida e aprovada sem observação a seguinte:

- Ata da 56ª Sessão Ordinária.

Quero anunciar a presença da Deputada Luzia de Paula e do Deputado Wilson Lima.

Pela aprovação do Requerimento nº 281, de 2007, de autoria dos Deputados Berinaldo Pontes, Batista das Cooperativas, Jaqueline Roriz, Luzia de Paula e Paulo Tadeu, a sessão ordinária será transformada em comissão geral para debater o seguinte tema: o papel das rádios comunitárias no Distrito Federal, bem como as dificuldades enfrentadas no processo de regularização.

Na realidade, esse requerimento é do Deputado Berinaldo Pontes, a quem quero parabenizar pela iniciativa. Nós que lutamos tanto pela democratização dos meios de comunicação, que, infelizmente, ainda estão sob o controle ou sob a ditadura econômica do nosso país, quando na



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	3

realidade deveriam estar sob o controle social, do interesse público - de qualquer maneira, é a sociedade em que vivemos -, sabemos que as rádios comunitárias podem ser um ótimo instrumento na democratização desses meios de comunicação.

Já foram realizados outros debates nesta Casa com relação a esse tema. Eu mesmo, Deputado Berinaldo Pontes, há alguns anos, realizei uma audiência pública para debater as questões das rádios comunitárias.

Acredito que todas as assembléias legislativas no País e a nossa Câmara Legislativa do Distrito Federal deveriam se debruçar sobre esse tema, mesmo sabendo que essa questão relacionada a rádios comunitárias e concessões de rádio e televisão estão hoje centralizadas no âmbito federal, portanto do Governo Federal, do Congresso Nacional. Mas não podemos deixar de debater esse tema, já que interessa a todos, seja no município, seja no estado, seja na União.

Então, não tenho dúvida nenhuma de que esse tema é importante, até porque, Deputados Reguffe e Luzia de Paula, estamos enfrentando uma situação de turbulência. Hoje, os meios de comunicação estão divulgando uma série de escândalos envolvendo políticos, autoridades do Poder Executivo, do Poder Judiciário e, de uma maneira ou de outra, essa democratização dos meios de comunicação pode servir, inclusive, como mecanismo de divulgação e até mesmo de debate para que a sociedade encontre um caminho no sentido de melhorar o controle social do Estado brasileiro em todas as suas esferas - no Poder Judiciário, no Poder Executivo e no Poder Legislativo. Só uma imprensa, só os meios de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	4

comunicação verdadeiramente democráticos e controlados socialmente pelo interesse **social** é que poderão cumprir esse papel.

Então, parabéns a V.Exa.

Neste momento, declaro transformada a presente sessão ordinária em comissão geral.

(A sessão transforma-se em comissão geral.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PAULO TADEU) - A presente comissão geral, conforme deliberação do Plenário, destina-se a debater o papel das rádios comunitárias no Distrito Federal, bem como as dificuldades enfrentadas no processo de **regularizações**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes, com assinatura dos demais Parlamentares aqui citados.

A sessão será suspensa por quinze minutos para que todos aqueles que vieram participar desta comissão geral possam se dirigir ao plenário. Aqueles que se encontram na galeria podem ocupar as cadeiras do plenário. Os demais Parlamentares que não chegaram ainda esperamos que nesses quinze minutos possam chegar.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h19min, a sessão é reaberta às 15h39min.)

(Assume a Presidência o Deputado Berinaldo Pontes.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Declaro reaberta a sessão. Sob a proteção de Deus, reiniciamos nossos trabalhos.

Esta comissão geral destina-se a debater o papel das rádios comunitárias no Distrito Federal.

Convido a tomar assento à Mesa a nossa querida, **ilustre**, parceira e amiga, Deputada Luzia de Paula, que já se encontra aqui; o nosso



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	5

amigo, **Gerente-Geral** de Fiscalização da ANATEL, José Joaquim Oliveira; o Sr. Presidente da Federação de **Associações**, Movimentos Populares e Entidades do Distrito Federal e Entorno, Vladimir Dantas; o Sr. Presidente da AMAS - Rádio Comunidade de Ceilândia -, Francisco Monteiro; com muita satisfação, lá da nossa "**terrinha**", o Sr. Presidente da Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão, **Julimar Gonçalves**. (Palmas.)

Antes de dar início à programação deste importante **evento**, informarei qual será a metodologia utilizada. Inicialmente, ouviremos por dez minutos cada um dos integrantes da Mesa. Após essa etapa, os Deputados Distritais inscritos se manifestarão pelo tempo de cinco minutos cada um. Haverá as réplicas e tréplicas, que poderão ser ou não deferidas em função do horário de encerramento dos trabalhos. (Pausa.)

- Eu gostaria, neste momento, de, em primeiro lugar, agradecer a Deus pela oportunidade de estarmos aqui hoje, sem dúvida alguma, neste momento histórico para muitos, amigos e autoridades, dentre os que se fazem presentes, Muitos nunca estiveram na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Eu gostaria até que levantasse a mão quem nunca esteve aqui. (Pausa.)

Isso mostra a importância de dizer para a sociedade que esta é, de fato, a Casa do povo. Por esse motivo, o povo tem o direito de participar. Por ser a Casa do povo, o povo tem o direito inclusive de sentar nas cadeiras dos representantes eleitos para defender os interesses da sociedade, das "**idades-satélites**", do Distrito Federal. Principalmente em oportunidades como esta, na qual transformamos a sessão ordinária em



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	6

uma comissão geral para discutir algo de suma importância para a sociedade não só do Distrito Federal, mas do Brasil.

Esse tema está constantemente exposto na **mídia**, de maneira às vezes equivocada, outras vezes embasada. É um tema que muitos desejam ver solucionado no cotidiano de suas cidades. Por isso, tivemos a preocupação de, com o apoio dos Parlamentares desta **Casa**, transformar esta sessão ordinária em comissão geral.

Essa proposta foi aprovada de maneira unânime pelos 24 Deputados que compõem o Parlamento local. De maneira **especial**, houve o apoio da Deputada Luzia de Paula, do Deputado Paulo Tadeu e dos demais Pares.

Discutir o tema das rádios comunitárias é olhar não só para o presente, mas para o futuro. É entender que elas, operacionalizadas de maneira correta e legal, proporcionam para a sociedade local, sua cidade e seus bairros uma informação que muitas vezes as rádios oficiais não propiciam. É aquela questão da água que vai faltar na rua do conjunto A, da luz **que**, em virtude de um acidente emergencial, a CEB está impedida de fornecer... A rádio comunitária chega na hora, vê e noticia.

Além do mais, trabalhos sociais também são desenvolvidos, por exemplo, com pessoas que em um incêndio perderam seus bens. Quantas e quantas vezes já ouvi campanhas exitosas nas rádios comunitárias! Falam do Joaquim, da Francisca, do Manuel, e você começa a entender que é um amigo seu que passou por aquilo, e muitas vezes a grande mídia não dá importância a isso. E essa família tem restaurados, às vezes, seus bens em virtude do trabalho oferecido pela rádio.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	7

Mas o debate está apenas começando. As informações estão por vir, e para isso estão aqui nossos técnicos, **que**, por sinal, muito abrilhantam esta comissão geral. É também por meio de boa informação técnica que poderemos olhar para o horizonte e falar: estamos de fato caminhando no rumo certo. Temos de entender que a legalidade faz parte da democracia; a ilegalidade, não.

Agradeço também à Deputada Jaqueline Roriz, que nos apoiou nesta iniciativa, ao Deputado Batista das Cooperativas e à querida Deputada Luzia de Paula.

Para que se possa discutir esse assunto **aqui**, no Parlamento **local**, a Casa de vocês, a Casa do povo, vamos dar início ao tema: O papel das rádios comunitárias no Distrito Federal, bem como as dificuldades enfrentadas no processo de regularização.

Para iniciar os trabalhos, vamos convidar quem vem, há mais de onze, doze anos, caminhando com seu processo debaixo do braço e passando por inúmeras dificuldades - até preso ele já foi -, o Sr. Julimar **Gonçalves**, para fazer o seu pronunciamento acerca desse tema.

Com a palavra o Presidente da Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão, Sr. Julimar Gonçalves.

SR. JULIMAR GONÇALVES - Tinha de ser eu para abrir, Deputado?

Boa-tarde, gente! É um prazer muito grande estar hoje aqui, na Câmara Legislativa, para tratar do assunto das rádios comunitárias.

Nós tivemos muitas dificuldades, porque rádio comunitária é uma questão federal, que talvez devesse ser tratada na Câmara dos Deputados,



1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	8

no Senado Federal, no Ministério das Comunicações ou na ANATEL. Mas eu também acho que as coisas devem começar a ser discutidas em nossa casa. E a "casa" do Distrito Federal é a Câmara Legislativa. Acho que precisamos começar a discutir esse assunto.

Lamento - não sei se está presente e não se **apresentou**, mas acho que não - por não haver aqui ninguém do Ministério das Comunicações, do Departamento de Outorga, pessoal da Secretaria de Mídia Eletrônica. Eu acho que não há ninguém dessas áreas presente, mas deveria haver alguém.

A questão das rádios comunitárias. A verdade é que hoje estamos passando por uma ditadura horrível! O que há para aqueles que operam rádios comunitárias? Perseguição. Prisão. Confiscar equipamentos. Mas errado? Não! Certo! Mas e a solução? A Lei nº 9.612 já está aí desde 1998. Quantas rádios foram autorizadas no Distrito Federal? Eu acho que doze somente. E sete por indicação de um determinado Deputado Federal.

Agora, gente, por que foi criada a lei? Por que foram criadas as rádios comunitárias, rádios de 25 Watts, para atender às cidades? Talvez duas ou três rádios; a lei permite que a cada quatro quilômetros possa ser instalado um sistema irradiante. Pode haver um projeto técnico.

As rádios comunitárias foram criadas, e o cidadão comum, assim como eu que sou radialista, repórter e passei a minha vida na Rádio Capital, **buscamos**, juntamente com os outros companheiros, que a lei fosse criada, porque ela foi criada em 1998 e nós começamos a operar em 1995. Nessa época, foi criada uma lei para enganar **bobo**, a Lei nº 9.612, que não permite a **publicidade**, que permite uma potência de 25 watts, onde você não pode



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	9

nada. E além de ser uma rádio de 25 watts, ser uma rádio **comunitária**, o **cidadão**, o presidente da associação, estar de acordo com a lei, de acordo com a cartilha, de acordo com **tudo**, ele não tem o direito da sua legalização.

Eu já fui várias vezes no Departamento de Rádio Comunitária e me perguntaram quem era o Deputado que estava me apoiando, perguntaram-me se eu tinha Deputado. E eu respondi que não. Então, eles me mandaram para o "rabo da fila".

O que queremos aqui? Queremos que a **ANATEL**, que tem como função a **fiscalização**, reveja a questão do Canal 98.1, porque a lei estabelece a 104.9, a 105.9 ou ainda o Canal Alternativo. Foi criado um canal **98.1**, que é o único que está dando um problema danado.

O que eu também acho importante com relação ao pessoal que participa de associações é a questão da organização, porque não queremos que haja interferência de rádio pirata, **não** queremos que as rádios fiquem atrapalhando a vida do cidadão. No meu entender, a rádio comunitária tem que prestar um serviço da melhor qualidade para a comunidade, um serviço de comunicação, um serviço de apoio ao **comércio**, mas um serviço que não venha a atrapalhar a vida de terceiros. Então, precisamos estar organizados. Não é da competência da ANATEL.

Nós lamentamos porque precisávamos esclarecer o motivo da demora tão grande para a legalização. O Ministério manda aquele ofício de exigência, o cidadão vai lá, **sofre**, não tem dinheiro, faz churrasco, faz vaquinha, pede esmola e cumpre a exigência. A Rádio Comunitária não pode nada, mas o engenheiro não faz o projeto de graça, o contador não vai



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	10

arrumar a associação de graça, o cartório não registra de graça, tudo tem um custo e não é barato.

Sr. **Deputado**, quero agradecer a V.Exa., à Deputada Luzia de Paula e aos demais Deputados por esta iniciativa. Temos que criar vários fóruns de debate com a ANATEL, com o Ministério das **Comunicações**, com todo mundo, para começarmos em Brasília a ter organização. Em vez de **perseguição**, em vez do confisco de equipamentos, temos que ter organização.

Lembro-me muito bem da época da aprovação da Lei nº 9.612, que é a lei "**fajuta**" das rádios comunitárias. Ninguém queria aprovar a lei, era uma dificuldade danada. Hoje, cada Deputado quer duas ou três rádios comunitárias. Antes, eles eram contra porque tinham que favorecer o dono da *Rádio Atividade*, tinham que favorecer o dono da *Rádio OK*, tinham que favorecer o dono de uma rádio em São Paulo. Eles não queriam aprovar a lei. Hoje, não há rádio liberada. São poucas as **pessoas**, cidadãos comuns, que vão lá, no trâmite legal, e têm a sua rádio comunitária autorizada.

Lamento mais uma vez a ausência do representante do Ministério das **Comunicações**, pois era necessária a sua presença para que ele pudesse explicar e analisar o que poderia ser feito com relação à questão da viabilização das autorizações das rádios comunitárias.

Agradeço a todos os presentes. Solicito ao pessoal das rádios comunitárias que nos organizemos e que fiscalizemos, porque não é certo pegar uma cidade como Planaltina, que outro dia tinha quatorze, quinze rádios. O pessoal tem que fazer as suas associações, tem que seguir a cartilha, tem que brigar pelo legal, porque existem muitas rádios no ar que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	11

estão ilegais, mas não são imorais. Imoral é o que a grande mídia nos faz engolir. Eu acho que **essa**, sim, deveria ser fiscalizada.

Espero que algum fruto seja colhido nesta tarde de quarta-feira, aqui na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Boa-tarde a todos.

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Eu gostaria de repudiar e dizer da minha **indignação**, como Parlamentar, como representante da sociedade do Distrito Federal, a ausência do representante da OAB, um instrumento que gosta muito de cobrar e dar algumas declarações, mas gosta pouco de participar dos assuntos que interessam à sociedade do Distrito Federal. Portanto, fica registrado o meu repúdio à OAB do Distrito Federal.

Eu gostaria também de registrar minha indignação à Diretoria de Outorga do Ministério das **Comunicações**, pois todos foram convidados.

Neste momento, peço uma salva de palmas a um grande comunicador do Distrito Federal, que deveria compor esta **Mesa**, Geraldo Naves, do programa *Barra Pesada*. (Palmas)

Quero dizer, **Geraldo**, que sua presença muito nos honra pelo trabalho que você desenvolve em seu programa, que é líder de audiência em todo o Distrito Federal, principalmente em Planaltina.

Quem não conhece o programa *Barra Pesada*? O programa foca a realidade do Distrito Federal e, ao **mostrá-la**, chama a atenção das autoridades para que tomem providências.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	12

Quando um veículo de comunicação, um programa sério como esse está no ar, ele afeta interesses. E quando isso ocorre, providências têm que ser tomadas.

Obrigado, **Geraldo**. Que Deus ilumine você para que continue sendo essa pessoa que a **sociedade** do Distrito Federal muito estima. Não tenho dúvida de que, mais cedo ou mais tarde, V.Sa. fará parte deste Parlamento.

Parabéns, Geraldo Naves!

Agradeço a presença das seguintes pessoas: Victor Muniz Dias, da Assessoria Parlamentar da ANATEL; José Márcio Rodrigues, engenheiro da ANATEL; José Paula, da *Rádio Voz da W/a*; João Parrião da Silva, Presidente da Associação dos Moradores da Estrutural Resgatando **Vidas** Cidadãs; minha amiga Teresinha de Jesus Dias; Lúcia Pereira, fiscal da Associação Resgatando Vidas Cidadãs da Estrutural; Zaide Maria de Jesus Santos, fiscal da Associação Resgatando Vidas Cidadãs da Estrutural; Maria Evangelista Marinho, fiscal da Associação Resgatando Vidas Cidadãs; minha amiga conhecida como "**Xuxa**", Iraídes Lopes, da Associação das Donas de Casa do Vale do Amanhecer, que me conhece há muitos anos; Antônio Edilson Cavalcante Aguiar e Joaquim Clodeval Cantanhede.

No decorrer das explanações, iremos nominar os demais presentes.

Concedo a palavra ao Presidente da AMAS - Rádio Comunidade de Ceilândia, Sr. Francisco Monteiro.

SR. FRANCISCO MONTEIRO - Boa-tarde, senhoras e senhores, a todos que ocupam a Mesa. A nossa vinda é para dar um apoio aos



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	13

colegas que não estão com as suas rádios legalizadas. Dou graças ao Senhor Jesus, porque não precisei de Deputado para conseguir a documentação da rádio. Tudo foi feito dentro da lei. E com o apoio do Ministério das Comunicações, conseguimos. Claro que depois precisamos de alguém para aprovar e ser relator da licença, relator da concessão. Tivemos que ir atrás deles, com certeza, para que a coisa andasse mais rápido. Entretanto, não tivemos nenhum Deputado nos dando esse apoio.

Quero deixar aqui registrado que tivemos todo o apoio do Ministério das Comunicações. Tudo o que nos pediram, apresentamos. A ANATEL é um órgão fiscalizador. Eu tiro o boné, não vou tirar o chapéu, não. É como um quadro que temos lá na rádio: tiro o boné para a ANATEL, porque ela não faz nada mais do que o seu papel. Fui visitado muitas vezes pelo pessoal da ANATEL por causa de denúncias. Só que, quando eles chegavam lá, nada era comprovado. Hoje, estamos totalmente legalizados.

Esperávamos que o pessoal do Ministério das Comunicações estivesse aqui, Deputado Berinaldo Pontes, porque a presença deles seria ideal, para que eles apressassem a documentação que cada interessado apresentou com o intuito de explorar a radiodifusão. Infelizmente, eles não vieram. Mas quero deixar bem claro que temos lá pessoas competentes, como o Dr. Carlos Frei, que é uma pessoa muito atenciosa. Tenho certeza de que lhe comunicaram muito tarde a data desta reunião, Deputado, porque ele não costuma faltar; ele mandaria um representante.

Hoje estamos sofrendo. Mesmo nós que estamos legalizados sofremos, porque uma rádio comercial que não era daqui, que surgiu do nada no ano passado, está atrapalhando todas as rádios comunitárias nesse



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	14

canal 251, que é 98.1. Não sei quem deu esta autorização, não sei se foi o Ministério; não sei o que está acontecendo, não sei se a fiscalização sabe disso, deve saber. Essa rádio é a 98.3. O pessoal da ANATEL é prudente e vai tomar uma providência nesse sentido, pois, segundo o conhecimento que tenho no Senado Federal, ela ainda não tem legalidade para operar no Distrito Federal na frequência 98.3.

Quatorze rádios foram aprovadas aqui, no ano passado, em diversos locais: em Brasília, no Setor Leste; em Planaltina; a nossa em Ceilândia; em Taguatinga Sul; no Gama; em Taguatinga Norte; em Samambaia; no Lago Sul; na Asa Norte; duas no Paranoá; em Sobradinho.

Não estou olhando para o partido, quem apoiou, quem deu; mas sabemos muito bem que há o dedo de Deputados para que pessoas operando a menos de quatro quilômetros fossem liberadas. A menos de quatro quilômetros! Há pessoas que têm estúdio pertinho e que jogaram o *link*. Claro, com o *link* vai-se gerar uma demanda, com o *link* aumenta-se a potência do transmissor, o que acaba atrapalhando. Quero deixar claro que o que mais nos atrapalha são as rádios de Deputados que alteram o transmissor, que colocam antenas de alta potência e começam a atrapalhar as pequenas que estão trabalhando legalmente.

A *Rádio Comunidade de Ceilândia* está totalmente dentro do padrão e é fiscalizada. Recentemente, em novembro - se não me engano -, porque disseram que estávamos operando em 50 *watts*, os funcionários da ANATEL foram lá e, com toda delicadeza, disseram: "Monteiro, viemos aqui para ver o que está acontecendo". Quando chegaram, pediram e nós nos desconectamos. Eles ligaram o aparelho deles e constataram que



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	15

estávamos dentro da norma. Então eu disse: "Agora, vocês vão ouvir. Estamos fora do ar. Vamos ligar o rádio na 98.1", Quem estava entrando? Exatamente a 98.3.

Deputado, quando era em **104**, pedimos ao **Ministério**, em 30 de abril de 2005, para fazer a substituição. Achamos uma brecha na Lei nº 9.612, que diz que, se um canal está **atrapalhando**, você tem o direito de pedir um outro. Se a ANATEL e o Ministério encontrarem a brecha, você vai conseguir. Encontraram a 98.1 para substituir as rádios prejudicadas. Depois - não sei o que aconteceu - baixou-se uma portaria para que toda 104.9 passasse para 98.1. Aí foi a "bagaceira"! Logo, as rádios começaram a se adaptar à norma determinada pelo Ministério e pela ANATEL até o dia 31 de agosto. Obedeci. Mas hoje mudaram. Várias rádios de Deputados estão na Ceilândia. No Gama está a 98.3. Se a rádio comunidade ou outras rádios em geral saem um pouquinho, entram todas. Entram a M/G, a *Rádio Ondas da Benção*, que não é benção. Entra um monte de coisas que só atrapalha.

Quero deixar aqui registrado um pedido para que o pessoal do Ministério, que infelizmente não está aqui, visse o lado dos nossos colegas que estão pedindo autorização para trabalhar em caráter experimental, legalmente, dentro das suas condições, e que a ANATEL fiscalizasse essas rádios que **estão** atrapalhando as outras. Há uma palavra lá que diz que se uma rádio comunitária atrapalhar uma comercial, ela tem de sair do ar. Mas, se uma rádio comercial atrapalha uma rádio comunitária, temos de ficar calados, "chupando o dedo". Isso não pode acontecer. O direito para um é direito para todos. Peço isso, encarecidamente, neste debate, nesta



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Gerat	16

audiência, para esta organização dos Deputados, aqui representados na pessoa do Deputado Berinaldo Pontes - eu ouvi falar muito de **S.Exa.**

O Benedito Domingos Monteiro é uma pessoa boa, que vai lutar e chamar o pessoal da **ANATEL** e do Ministério; eles vão atender vocês. O que queremos - talvez eu esteja tomando o tempo -, **Deputado**, é que V.Exa. coloque na ata que o próprio Ministério deveria abrir um espaço para acabar com a **proibição** de não podermos pegar propaganda do Governo, ou de quem for, porque não é permitido. Eu já fiz um pedido ao GDF, que disse que a rádio comunitária não pode receber apoio. Fica complicado, porque não temos fundos.

Nós pedimos que um projeto de lei fosse apreciado para que o Governo Federal desse apoio para as rádios comunitárias. Esse projeto está quase sendo aprovado na Câmara dos Deputados. Ele já foi para a CCJ e, segundo me disseram, por esses meses, **ele já** estará legalmente aprovado. Assim, as rádios comunitárias vão receber ajuda!

Fica aqui o meu apelo.

Meu abraço a todos vocês.

Que o **Deputado**, juntamente com o Ministério e a ANATEL, possa dar aquele apoio a cada uma das rádios comunitárias. É isso o que nós pedimos. E que parem de fiscalizar aquelas rádios que estão trabalhando **legalmente**. Acho que o Ministério, juntamente com a ANATEL, deveria dar apoio às rádios que estão trabalhando só com notícias, com informação, pedindo cadeiras de rodas... Hoje mesmo recebemos três cadeiras de rodas lá na rádio, por quê? Porque pedimos! É esse o trabalho de uma rádio comunitária.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	17

Muito obrigado, Deputado. **Muito** obrigado a todos. Sucesso para vocês!

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Muito obrigado, Sr. Francisco,

Eu gostaria de registrar a passagem rápida do Deputado Alfrido Neto, Presidente desta Casa; do Deputado Paulo Roriz e do Deputado Benício Tavares.

Registro a presença do Deputado Raad Massouh, da cidade de Sobradinho, que vem desenvolvendo um ótimo trabalho nesta Casa.

Convido para compor a Mesa o Sr. Geraldo **Naves**, a quem concedo a palavra.

SR. GERALDO NAVES - Muito obrigado a V.Exa., Sr. Presidente. Meus **respeitos** ao Deputado Berinaldo Pontes, à Deputada Luzia de Paula, a todos os Deputados. Aqui eu posso falar o que eu quero?

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - A Casa é **democrática**, meu líder.

SR. GERALDO NAVES - Então, eu vou falar. Eu estava sentado quietinho com meus colegas de imprensa e ouvi o Monteiro falar. Aí eu senti vontade de falar também por uma razão simples: esta iniciativa é louvável, e eu estou lastimando não estarem aqui todos os Deputados Distritais. Deveriam estar todos aqui, em pé, para ouvir. Estou vendo o Deputado Raad Massouh, que chegou agora, mas não vejo os outros. Não há nenhum Deputado Federal que deveria estar aqui para ouvir. Quem está aqui são radialistas injustiçados, que montam suas emissoras de rádio e que são lembrados por políticos na época da eleição!



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	18

Eu fui na rádio do Monteiro dar entrevista e participar de debates junto com a Ivelise Longhi. Não me esqueço das coisas, não, porque, quando eu estava com programa *Barra Pesada* no ar, a polícia me ligava dizendo: "Hoje nós vamos tirar umas emissoras de rádio que são piratas do ar". A minha equipe cobria a operação. Cobriu uma vez. Vi radialista sendo algemado, indo para a cadeia, dentro da ilegalidade. Depois, descobri que era malandragem desses que aqui foram citados pelo Monteiro - aí que me veio a vontade de falar -, que fazem as suas denúncias, mas compram emissoras lá de Cocalzinho por um valor irrisório. Eles colocam o transmissor bem na divisa com o Distrito Federal, começam a transmitir para cá, participando comercialmente, regularmente, dentro da ilegalidade, denunciando os pequenos e pobres radialistas que tentam avançar de quatro em quatro, de seis em seis, de cinco em cinco quilômetros!

Aqui não é defesa, como o Monteiro disse, das emissoras piratas, não! Mas existe a *Rádio Mania*, em São Sebastião - não sei se há alguém dessa rádio aqui -, que faz uma programação maravilhosa. O Ednilton Viana, que foi discriminado, um grande radialista, um grande comunicador, grande assessor de imprensa, não é radialista de dois, três, quatro, dez anos, não; é radialista de trinta, de cinquenta anos de rádio. Ele é discriminado. Ele foi fazer o seu programa na *Rádio Mania* de São Sebastião, era líder de audiência e incomodava quem? Os gigantes! Aí, eles chegam e denunciam. Com isso, vemos quem passando fome? Os pobres coitados que estão tentando exercer o seu dom. Deus deu o dom para o pedreiro, para o ~~joão-de-barro~~ construir a sua casinha, por que não nos dá esse dom para sermos radialistas, jornalistas? (Palmas.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	19

Agora, chega a época de política, chega *release*... Espero que o Deputado Berinaldo Pontes não faça isso, nem o Deputado Raad Massouh, que é meu amigo há muitos anos. O primeiro carro do *Barra Pesada* comprei com S.Exa., que é meu amigo. Eu não tinha dinheiro para pagar, não; comprei fiado, mas paguei. O Deputado Raad Massouh é meu amigo, eu o ajudei no *Barra Pesada* e nunca cobre um centavo seu para ir lá, porque a sua proposta era boa. E se existe uma proposta boa, que faz bem ao Distrito Federal, não tenho dentro do meu coração o chamado **egoísmo**. Acho que todos temos de nos unir. Essas crianças, esses menininhos que estão aí são filhos de radialista e seguirão o pai. Sou totalmente contra aqueles que perseguem os pobres.

Quando o Deputado Berinaldo Pontes disse que queria repudiar a OAB pois não havia ninguém dessa entidade... Mas o jornalista Antônio Castro está ali fora! S.Exa. podia falar para o pessoal da OAB porque a *Globo* está ali fora, o Antônio Castro está ali com a **câmera**. Se a OAB souber que a *Globo* está aqui, talvez apareça alguém de lá.

Também não veio ninguém do Ministério das Comunicações. Eu queria ver alguém desse Ministério aqui presente para que eu pudesse indagar sobre a censura, pois ela voltou, e voltou de uma forma descarada, disfarçada. Estou repudiando a censura aqui na Câmara. Está saindo na *NET*, então **vai** para lá - vocês estão me ouvindo? É censura! Esse negócio de dizer que o programa só pode ser **exibido**, só falta aquele certificado **preto-e-branco** dando horário. É censura, vergonhosamente censura!

Quem tem uma emissora de rádio em São Sebastião, em Planaltina, no meio da poeira, tendo de limpar equipamento para tirar a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	20

poeira, como J.Rodrigues, na *Rádio Paranoá*, com a sua emissora, às vezes, suja, mas é legalizada, como disse o Monteiro. Mas ela é suja porque ali tem poeira, a infra-estrutura não chegou. O Monteiro recebe os seus convidados e faz o seu programa com carinho. Agora, é muito fácil chegar, algemar, igual a esse aqui, que já foi preso, já foi parar atrás das grades, virando notícia no dia seguinte sobre as emissoras piratas. Mas ninguém vai ao Vigão para saber se ele está contratando algum desses que foram para a cadeia. Vai lá na *Rádio Atividade* e pergunta: "Quantos você contratou?" Façam um levantamento para vocês verem quantas emissoras sobem no satélite em São Paulo, descem aqui e têm investimento do Governo do Distrito Federal nos intervalos comerciais! Por que esses investimentos não estão nas rádios comunitárias em forma de apoio? Tem de existir um investimento, em forma de apoio, aos grandes radialistas, aos grandes guerreiros, porque vocês são heróis.

O Monteiro ensinou o caminho. E como sugestão - foi o que me fez vir aqui -, proponho que o Monteiro realize, junto com o Deputado Berinaldo Pontes e com os demais Deputados, uma aula a ser seguida por todos aqueles que não sabem o caminho. Que seja feito um *pooi* de comunitárias, num horário a partir das seis, sete, nove, dez horas, para mostrar a força de vocês. Vocês não sabem a força que têm.

O Deputado Berinaldo Pontes mencionou aqui que lá você conversa com o vizinho - que sabe do problema de infra-estrutura, como a falta de água e de outros itens. Mas, na verdade, o que está faltando a vocês é dinheiro, até para o que comer em casa. O comerciante faz é favor, ele não anuncia, mas tem que anunciar. A partir do momento que vocês



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	21

demonstrarem a força que **possuem**, o anúncio virá em forma de **apoio**, dentro da legalidade.

Defendo a rádio comunitária e os radialistas. Os produtores de programas independentes precisam ser respeitados na capital federal para servirem de exemplo. **Hoje**, se formos enumerar as emissoras de rádio **existentes...** Até os controladores de vôo alegam que as **rádios** piratas trazem problemas. Entretanto, apareceu um cidadão que disse que o **sistema** da Aeronáutica está arcaico, mas ninguém quer ouvi-lo! Então, estão mais evoluídos aqueles que montam rádios comunitárias e buscam a legalidade.

Agradeço a todos. Lastimo que todos os Deputados não estejam presentes apoiando esta importante sessão. Volto ao meu humilde cantinho a fim de ouvir a todos.

Muito obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Muito obrigado, Geraldo Naves. Como é bom ouvirmos quem conhece o assunto, uma pessoa que tem uma ligação leal e sincera com os radialistas.

Registro a presença do meu amigo **Pablo**, membro da juventude, a quem peço uma salva de palmas. (Palmas.)

Convido para fazer uso da palavra um Deputado combatente e leal - que faz parte da nova safra de Parlamentares que se preocupam com o cotidiano da cidade e do Distrito Federal -, um grande parceiro, Deputado Raad Massouh, de Sobradinho. (Palmas.)



1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	22

DEPUTADO RAAD MASSOUH - Boa-tarde ao Presidente desta sessão, Deputado Berinaldo Pontes; à Deputada Luzia de Paula; aos demais componentes da Mesa e a todos aqui presentes.

Deputado Berinaldo **Pontes**, muito obrigado pela oportunidade de me pronunciar neste momento nobre, que trata de **famílias**, de radialistas, de trabalhadores. Sempre que se fala de trabalhadores, o assunto é nobre.

Estamos falando de luta, que jamais pode parar, em nenhum setor. Todos os setores que se sentem desprestigiados ou que estejam passando por **algum problema** devem lutar por seus direitos.

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO RAAD MASSOUH - Ouço o aparte de V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Convido os amigos que aqui estão, do STPAC, a se dirigirem ao plenário. Esta é a casa de vocês. Participem também deste debate. Todos estão convidados a adentrarem no plenário.

Muito obrigado. (Palmas.)

DEPUTADO RAAD MASSOUH - Deputado Berinaldo Pontes, **parabenizo** V.Exa. pela iniciativa de realizar esta comissão geral, a fim de mostrar publicamente as dificuldades pelas quais passam as rádios comunitárias.

Confesso a V.Exa. que fiquei até emocionado ao ver nosso amigo Geraldo **Naves**, para quem não sabe, o próximo dos Democratas na lista sucessória de Parlamentares. (Palmas.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	23

Geraldo lutou muito, realizou uma campanha. Só tenho a agradecer ao Deputado Geraldo Naves - Deputado sim, por que não? Ele foi muito bem votado pela comunidade e, se Deus quiser, brevemente o veremos nesta Casa, defendendo não só as rádios comunitárias, mas todos os trabalhadores do Distrito Federal. A presença do nosso amigo Geraldo Naves na Câmara Legislativa será de grande valia, principalmente porque hoje todos nós em Brasília - não só em Brasília, mas em todo o Brasil - necessitamos de pessoas novas, de sangue novo, de pessoas que querem mostrar um trabalho de moralidade, de decência, de modificação. Agradeço as palavras do amigo Geraldo Naves, a quem parabenizo.

Aproveito a oportunidade para também parabenizar a Deputada Luzia de Paula, porque sei que S.Exa. realiza um trabalho muito difícil. Sei também que S.Exa. está muito empenhada na realização dessa tarefa, junto com todos.

Eu gostaria de parabenizar os demais presentes pelo trabalho exercido. Sei da necessidade da regulamentação do trabalho de vocês. Sei da dificuldade por que vocês passam hoje, já que são às vezes tratados como bandidos enquanto trabalham legalmente para defender a família e o pão de cada dia.

Ficam registradas as minhas palavras. Deputado Berinaldo Pontes, tenha certeza absoluta de que estarei presente, junto com V.Exa., com a Deputada Luzia de Paula e muitos outros, nessa luta, que acho justa e merecida.

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Obrigado, Deputado Raad Massouh.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	24

Concedo a palavra ao Presidente da Federação de Associações e Movimentos Populares e Entidades do Distrito Federal e Entorno, Vladimir Dantas.

SR. VLADIMIR DANTAS - Boa-tarde a todos. Saúdo o Deputado Berinaldo Pontes, a quem parabeno pela iniciativa. Cumprimento a Deputada Luzia de Paula; o Sr. José Joaquim Oliveira, gerente-geral de Fiscalização da ANATEL; o Sr. Francisco Monteiro, companheiro de luta e dos movimentos populares; Sr. Julimar Gonçalves, essa legenda viva do movimento das associações de radiodifusão. Uma rádio, que tem onze anos, perdeu o título de primeira rádio alternativa para a rádio de São Sebastião - ele fundou a rádio em São Sebastião e mudou-se para Planaltina, onde fundou a *Rádio Alternativa*. Ele terminou como precursor das rádios comunitárias no Distrito Federal, mas a *Rádio Alternativa*, que dirigimos juntos, não é a primeira rádio. A primeira é a de São Sebastião.

Eu estava comentando com o Julimar que tivemos até certa **dificuldade**. Precisávamos primeiro ouvir o Ministério das Comunicações, e a ANATEL precisava se justificar por tanta arbitrariedade que estão cometendo. Como eu sou uma pessoa popular e democrática, costumo até ouvir primeiro os perseguidores, os que estão nos crucificando, os que, em vez de buscar um entendimento, um processo de harmonização, estão levando dissabores a lares e a parcelas consideráveis da população. A ANATEL, o Ministério das **Comunicações**, os órgãos federais que tratam do assunto, a **Polícia** Federal, a Polícia Civil, a Polícia Militar estão exercendo verdadeiras operações de guerra contra as rádios comunitárias. E não vejo,



1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	25

da parte desses órgãos, nenhum chamamento, nenhum seminário ou encontros destinados a buscar caminhos que tragam harmonia.

Necessariamente, comunicação é poder. Quem detém as comunicações detém poder. Infelizmente, o poder constituído, no Distrito Federal, no Brasil, está a serviço das elites, dos poderosos, dos ricos, dos oligopólios da comunicação, que empurram goela abaixo seus enlatados, muitos deles trazidos do exterior, detonando, deformando, denegrindo a nossa cultura. E nada é feito pela ANATEL, nem pelo Ministério das Comunicações.

Eu presenciei alguns testemunhos, nesta semana, de dezenas e dezenas de companheiros que se negaram a vir aqui, até com medo de serem gravados, filmados, fotografados e depois terem suas rádios perseguidas. De repente, o representante da ANATEL sai daqui e vai, digamos assim, fazer uma lista dos que porventura serão presos na próxima semana. Alguns têm esse temor, que só se justificaria na época da ditadura militar, quando tive a minha casa invadida pela polícia do exército para prender o meu pai e quando centenas e milhares de brasileiros desapareceram e foram mortos.

Em certo grau, isso está se repetindo com a questão das rádios comunitárias. Repito: não existe nenhuma iniciativa que eu conheça da parte da ANATEL ou do Ministério das Comunicações de desenvolver um processo de educação em função da utilização e do desenvolvimento das rádios comunitárias.

Muitas vezes, uma lei, para ser absorvida, passa por um processo de mobilização da sociedade. Mas não se precisa de um processo



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	26

muito maior de mobilização para que isso venha a acontecer. Quem sabe este não seja o momento inicial desse processo. A ANATEL tem prendido pessoas, com a **utilização**, muitas vezes, da guarnição das Polícias locais, Civil e Militar. Algumas vezes os fuxicos e outras vezes o fato de as críticas das rádios comunitárias referirem-se a um problema que não é solucionado na comunidade há muitos anos levam essa ou aquela autoridade a fazer **denúncias**, muitas vezes infundadas. **Então**, não há **processo**, Deputado Berinaldo Pontes. Penso que, talvez, neste momento, o papel de **V.Exa.** de abrir o debate no Distrito Federal seja muito mais para cobrar da ANATEL e do Ministério das Comunicações um processo gerai de diálogo.

Para que tratar os companheiros dos movimentos das associações de radialistas, de movimentos **comunitários**, como bandidos? Já não bastam os bandidos que temos? Para que o Ministério e a ANATEL constróem mais bandidos? É a pergunta que fica no ar. Penso que é possível usar um processo de chamamento e de mobilização geral para se buscarem entendimentos, harmonização, compreensão do processo como um todo e da necessidade que existe de fato, pois, se não fosse uma coisa necessária para a comunidade, não prosperaria. Se as rádios comunitárias não prestassem um bom serviço à comunidade, não existiriam. Se elas não servissem de instrumento de educação, de mobilização, de harmonização, de intercâmbio, de relacionamento, não existiriam.

É o momento de sair da época da ditadura militar - ainda há resquícios disso, do autoritarismo do aparelho de Estado -, de sair dessa postura autoritária, agressiva, que só gera violência, pois a violência gera violência. A violência do Estado contra o cidadão, contra as associações é



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	27

representada pela ANATEL, pelos órgãos, pela estrutura do poder constituído - Ministério das Comunicações e Polícias Militar e Civil. Agora, a grande notícia é que a ação vai passar diretamente para a Polícia Federal. Assombra-me essa atitude divulgada pela mídia de que até o papel de fiscalização sairá da alçada da ANATEL e passará à Polícia Federal.

A crise dos transportes coletivos, com os ônibus que quebram diariamente até Planaltina, amontoando a população, não causa nenhum impacto na **sociedade**, na *Rede Globo*, mas os **apagões aéreos**, que incomodam a classe média e os **ricos**, causam todo esse transtorno a ponto de também acusarem as rádios comunitárias e insinuarem que elas podem ter algo a ver com isso.

Faço um chamamento a esse bom senso que nos manda fazer um processo de mobilização no sentido inverso do que está acontecendo, no sentido da **harmonização**, e não da violência, ao mesmo tempo em que a Federação de Associações, Movimentos Populares e Entidades do Distrito Federal e Entorno convoca todas as rádios a somarem esforços. Se for preciso um enfrentamento, vamos ao enfrentamento! Não podemos calar a voz da comunidade, não podemos deixar que os anseios da população reflitam também na população. Não podemos deixar que só a voz da *Rede Globo* e dos grandes grupos desse oligopólio impere neste País.

Era esse o nosso chamamento. Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Antes de passar a palavra ao próximo orador, informo aos interessados em fazer algum questionamento que poderão se inscrever junto ao Cerimonial.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Gerai	28

Além do **mais**, eu gostaria de cometer **justiça**, pedindo uma salva de palmas aos amigos do STPAC que estão somando nesta audiência pública, pois eles também entendem que as rádios comunitárias são veículos de comunicação de suma importância para a divulgação e para a propagação das informações concernentes ao momento, até porque eles também estão passando por essa problemática do transporte público do Distrito Federal, (Palmas.)

Muito obrigado.

É bom lembrar que esta comissão geral está sendo transmitida ao vivo pela *TV Câmara*, canal 9 da **NET**.

Neste momento, passo a palavra ao Sr. José Joaquim Oliveira, **gerente-geral** de fiscalização da **ANATEL**, uma pessoa que não mediu esforços para estar aqui, em sinal de responsabilidade, de respeito e de profissionalismo.

SR. JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA - Boa-tarde a todos. Exmos. Srs. Deputados que compõem a Mesa; demais membros da Mesa; Exmos. Sras. e Srs. Deputados aqui presentes; senhoras e senhores que me ouvem, eu vim aqui para participar deste debate sobre as rádios comunitárias e antes de iniciar minhas palavras ou de responder algumas perguntas que certamente a mim serão feitas, eu gostaria de explicar o papel da ANATEL.

Vivemos em uma sociedade **organizada**, e dentro de uma sociedade, um organismo vivo, existem órgãos, autarquias e entidades que têm seus papéis bem definidos. Existem aqueles responsáveis por fazer as leis e existem os que são responsáveis por fazer cumprir essas mesmas leis. Quero deixar o meu depoimento às senhoras e aos senhores que estão me



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	29

ouvindo de como é difícil o papel da **fiscalização**, principalmente para aquele cidadão que desempenha esse papel. Muitas **vezes**, ele faz aquilo com seu coração partido, porque ele tem de separar o seu papel de representante do Estado do drama daquela pessoa que ele está fiscalizando.

A **ANATEL** tem o papel institucional de organizar as telecomunicações do País. O que significa organizar as telecomunicações do País? Significa fazer o disciplinamento do uso dos recursos escassos e públicos. Esse disciplinamento apenas funciona se houver uma fiscalização eficaz e permanente. Esse é o papel que a lei destinou à ANATEL, e ela precisa cumpri-lo. Vivemos em sociedade, portanto cada órgão cumpre o seu papel.

Eu havia preparado uma apresentação para os senhores, mas resolvi falar sem seguir essa apresentação para mostrar aos senhores que a ANATEL está simplesmente cumprindo o papel estabelecido pela **lei**, que cabe ao **Estado**, que é fiscalizar.

Como ocorre a fiscalização? A ANATEL não sai fiscalizando simplesmente porque quer fiscalizar. Fiscalizar significa conferir uma obrigação, um dever que o fiscalizado tem de cumprir. Só existe a fiscalização porque existe uma obrigação a ser cumprida. Farei aqui uma caricatura para os senhores entenderem: se em uma avenida houver uma placa dizendo que a velocidade máxima é de 80 Km/h, existirá fiscalização se aquela determinação for estabelecida. Se não houver nada **escrito**, não haverá o que fiscalizar. Portanto, existe uma obrigação e algo a ser fiscalizado. É esse o papel que cabe à ANATEL: fiscalizar. Fiscalizar aquilo que está estabelecido nas normas, nas leis e nos regulamentos.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	30

Nesta oportunidade, o momento da discussão ocorre exatamente em uma Casa como esta, preparada para fazer leis. As leis são feitas pelas pessoas que ocupam o Legislativo. Após as leis terem sido feitas e aprovadas, existirão órgãos que desempenharão o seu papel **fiscalizador**. Esse é o papel que cabe à ANATEL.

O volume a ser **fiscalizado** é muito **grande**. Darei aos senhores uma idéia dos números: em nosso país, temos cerca de cento e trinta mil entidades a serem fiscalizadas. Muitas vezes alguém pode reclamar que a fiscalização esteve em um local e não esteve em outro - porque os recursos são sempre escassos. Nunca ouvi dizer que recurso fosse abundante. **Portanto**, os recursos da ANATEL para fiscalização também são escassos. Muitas vezes ela é obrigada a tomar decisões movida por **denúncias**, como já foram feitas aqui. Temos a obrigação de receber as denúncias.

Um dos papéis da nossa instituição é receber **denúncias**, tratá-las, separá-las e classificá-las: se **são** de ordem comercial, de risco à vida - existem denúncias classificadas como de risco à vida. Temos de investigar se essas denúncias realmente procedem. Quando houver uma denúncia classificada como de risco à **vida**, não há como evitar que a ANATEL omita-se no desempenho do seu papel.

Essa é a caracterização que eu gostaria de fazer aos senhores: existe o papel dos **órgãos** que fazem as leis e o dos órgãos que fiscalizam se elas são cumpridas. As leis apenas serão cumpridas se houver uma fiscalização permanente.

Há pouco falei sobre recursos. Tenho certeza de que todos entendem que os recursos sempre serão escassos. Telecomunicações têm



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	31

três recursos escassos por excelência, além do recurso financeiro, é claro, além do recurso representado **pela** quantidade de fiscais, quantidade de pessoas - que o gerente de fiscalização sempre acha insuficiente. Qualquer gerente sempre achará que seus recursos são insuficientes. Mas existem três recursos escassos em telecomunicações.

Um dos recursos escassos por excelência chama-se posição orbital. Quando existe um satélite ocupando uma posição orbital, aquela posição não pode ser ocupada por outro satélite, então aquilo significa um recurso escasso.

Existe outro recurso escasso chamado numeração. Quando se designa um número de telefone a uma pessoa - seja o número de um telefone **celular**, seja o número de um telefone fixo -, aquele número só pode ser usado por aquela pessoa, não pode ser usado por outra pessoa, senão haverá confusão. Quando alguém tenta fazer isso, **clona** os números, ocorre confusão. Então, é o segundo recurso escasso: numeração.

Existe um terceiro recurso escasso, este reconhecido desde que se iniciou o fenômeno da comunicação por meio de ondas eletromagnéticas, e que se chama espectro de frequência. O espectro de frequência é o mais escasso dos recursos de telecomunicações. E a ANATEL tem o papel institucional de ser o guardião desse recurso público. Como é um recurso público, sua autorização precisa ser organizada e sua **utilização** disciplinada. Isso é assim aqui no Brasil e em qualquer país do mundo, seja desenvolvido, seja no hemisfério norte ou no hemisfério sul, onde estiver. Há que haver uma organização do uso desse recurso, senão ninguém se **entende**, senão **vira** uma bagunça que não atenderá a nenhum dos interesses.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	32

Então, é preciso separar: tais faixas de freqüência serão usadas para tais serviços; essa outra faixa será usada para a Aeronáutica; essa outra faixa será usada para o serviço de navegação.

Quando falamos de segurança de vôo, não falamos apenas de voz. Segurança de vôo envolve navegabilidade de uma aeronave, que, quando não tem visibilidade, se baseia em seus instrumentos, e esses instrumentos têm de fazer leituras confiáveis. O piloto, muitas vezes, quando está navegando à noite ou dentro de uma neblina, tem de confiar única e exclusivamente na leitura que faz dos instrumentos.

Não estou fazendo aqui apologia nenhuma de que a freqüência pode derrubar avião, mas é preciso entender que existe um mínimo de organização dessa questão do espectro de freqüência.

Era isso o que eu queria dizer aqui aos senhores: a ANATEL nada mais faz do que cumprir um dos papéis reservados pela União, previsto em lei, pelo qual ela é responsável pela organização das telecomunicações e por seu disciplinamento. E esse disciplinamento do uso dos recursos se faz por meio de uma fiscalização atuante e permanente.

É possível que tenhamos falhas? É possível. É possível melhorar muito em relação ao que desempenhamos? É possível, sim. E estamos dispostos a ouvir a sociedade para entender em que estamos falhando e aprimorar nossos serviços. Mas a fiscalização é, sim, necessária. Sem fiscalização não existe o disciplinamento nem o cumprimento das normas e regulamentos previstos nas leis, sejam elas brasileiras ou de qualquer nação.

Era isso o que eu tinha a dizer.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	33

Muito obrigado pela oportunidade. (Palmas.)

(Assume a Presidência a Deputada Luzia de Paula.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUZIA DE PAULA) - Eu gostaria de lembrar, mais uma vez, que a palavra será franqueada a todos os presentes que desejarem falar por três minutos. Façam as inscrições e **dirijam-nas** ao Cerimonial.

Neste momento, peço licença para fazer uso da palavra e tomar espaço na tribuna.

Agradeço a todos os presentes. Agradeço aos trabalhadores do transporte alternativo que estão aqui nessa luta. (Palmas.)

(Assume a Presidência o Deputado Berinaldo Pontes.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Quero agradecer à Deputada Luzia de Paula, que presidiu os trabalhos por alguns instantes.

Eu **gostaria** de registrar a presença de José Paulo Braga, Presidente da Associação Comunitária da *Rádio da Vila*, primeira rádio da Estrutural.

Passo a palavra a esta companheira que desenvolve um trabalho social magnífico na cidade de Ceilândia. Tomo a **liberdade**, em nome da Deputada Luzia de Paula, de convidar algumas rádios **comunitárias**, independentemente de que cidade forem, para irem lá fazer uma matéria sobre o trabalho social desenvolvido há anos, independentemente de campanha, independentemente de ser deputada, pela entidade social da Deputada Luzia de Paula.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	34

Quero agradecer também a presença do quase "Berinaldo", do Bernardo da *TV Record*, do programa Balanço Geral. Uma salva de palmas para esse jornalista, (Palmas.)

Outro dia, eu estava nessa correria de CPI da **Gautama**, CPI do BRB, e, quando se ligava o canal tal **hora**, estava ele, outra hora, estava ele de novo, **depois...** Eu falei: "Rapaz, você se vira em vinte, cara! Que negócio é esse!" O homem é *The Flash*! O Bernardo é um jornalista jovem, que vem se destacando neste mundo que é muito competitivo, o mundo do jornalismo e do jornalismo dinâmico.

Bernardo, parabéns! Obrigado pela sua presença. (Palmas.)

Concedo a palavra à Deputada Luzia de Paula.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA - Minhas saudações ao nobre Presidente desta **sessão**, Deputado Berinaldo Pontes, grande amigo. Minhas saudações aos membros e autoridades que compõem a Mesa. Meus cumprimentos e agradecimentos aos participantes desta audiência, aos trabalhadores do transporte alternativo, que vêm fazendo essa grande luta, à imprensa presente e aos trabalhadores desta Casa.

É um assunto que precisa realmente ser discutido: rádios comunitárias. No decorrer das falas, fui observando que infelizmente a premissa do fraco ainda persiste em um país que diz na sua Constituição que os direitos são iguais. E é com muita tristeza que temos de ouvir isso, de assistir a isso.

Mas aqui, falando às rádios comunitárias e também aos trabalhadores do transporte alternativo, vamos lembrar aquela parábola que está na Escritura **Sagrada**, que fala da força, que diz que um graveto se



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	35

quebra, dois também é possível quebrar, três é possível **quebrar**, quatro, vai se tornando **difícil**, passando dos **cinco**, ninguém quebra, e é isso que tem de ser feito em todos os momentos em que nos sentimos fragilizados. Unir foi uma palavra também dita aqui. União! E é preciso que a humanidade se una, se despoje dos seus **preconceitos**, dê as mãos e faça uma luta para defender aqueles que realmente precisam de defesa.

Foi mencionada também a questão da educação. A educação realmente é importante em todos os momentos. É importante a educação, mas uma educação formadora. É o que foi proposto aqui pelo nosso **amigo**, a formação desses agentes de comunicação para que a força desse trabalho se torne valorizada, porque reconhecida ela é. Importante também ela é. O que uma rádio comunitária faz nenhuma outra comercial é capaz de fazer, porque ela realmente está ali no meio da comunidade. Ela realmente percebe o anseio e as necessidades de uma comunidade e de um povo.

Então, eu gostaria aqui de parabenizar o Deputado Berinaldo Pontes. Foi com muita honra, Deputado - falo não só como sua amiga, mas também como parceira de trabalho no Legislativo -, que assinei o devido requerimento para realização desta sessão. Eu o fiz com muita satisfação, por acreditar nos segmentos comunitários e na força do povo. É preciso discutirmos esses assuntos para que possamos realmente ter o valor e ser reconhecidos.

A **todos** os meus sinceros agradecimentos.

Há aqueles que não puderam vir porque tiveram medo. Aliás, aqui foi usada uma palavra muito forte: perseguição e punição. **Ora**, a que ponto chegamos! Alguém que quer ser a voz daqueles que não têm voz - a



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	36

que ponto chegamos! - ter medo de estar aqui e de depois ser perseguido. Mas o que mostrou o nosso nobre colega da ANATEL é que não é assim que pensam as leis. As leis são feitas para serem cumpridas e respeitadas, e nós temos também de olhar as leis e fazê-las serem cumpridas e respeitadas com humanidade, porque muitas vezes isso é feito de forma desumana.

Muito obrigada. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Muito obrigado, Deputada Luzia de Paula.

Faz-se necessário, neste momento, trazer alguns esclarecimentos, tendo em vista o momento político por que esta Casa está passando, que é a possível abertura de mais uma CPI, possivelmente a Comissão Parlamentar de Inquérito do BRB. Antes de estourarem na mídia esses novos fatos de que todos vocês já tiveram conhecimento, nós já havíamos proposto esta comissão geral, que, uma vez aprovada, teríamos de realizar, conforme mandam os dispositivos regimentais desta Casa. Por isso não tivemos a sessão ordinária.

Não há nenhum objetivo de colocar "debaixo do tapete" um tema que também a sociedade quer ver resolvido, porque, se recursos públicos vão para o ralo, há menos investimento na saúde, na educação, no transporte e na cultura. Preocupados com isso, já instauramos - precisávamos de oito assinaturas e tivemos vinte - a Comissão Parlamentar de Inquérito da Gautama. Foram destinados somente para o Rio Preto mais de R\$ 145.000,000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) e não

1	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	37

sabemos, de fato, se esses recursos foram usados ou não. Existem fatos para serem investigados.

O Diário Oficial da Câmara Legislativa já trouxe a publicação. Portanto, não podem mais ser retiradas as assinaturas. A questão do coeficiente para que os blocos indiquem os membros também já foi publicada no Diário Oficial de hoje, e não vou medir esforços para que essa comissão seja instalada antes do recesso parlamentar, uma vez que poderemos usar esse espaço para colher os documentos, ouvir as gravações e, no momento de início dos trabalhos legislativos, começar os devidos trabalhos da CPI da **Gautama**.

O fato que existe hoje é que a CPI do BRB, até o presente momento, tem seis assinaturas, uma delas é de um membro do nosso Bloco, o Deputado Rogério Ulysses. Possivelmente, nas próximas horas, esse requerimento poderá ganhar duas ou mais assinaturas. Isso dependerá de algumas questões políticas. Todos sabem que existem questões partidárias. Eu e a Deputada Luzia de Paula somos suplentes. E suplente não tem dia para sair. A qualquer momento, pode deixar o cargo. Lamento o fato de ser suplente, uma vez que tive mais de doze mil votos. Não faltaram votos para eu estar nesta Casa. Só não sou membro titular por conta do coeficiente eleitoral. **Mas**, como Deus tem um plano para cada um de nós, temos que respeitar. Essa limitação da suplência me angustia muito. Quem é de Planaltina sabe como eu gosto de uma boa briga!

Investigar é o papel desta Casa. Não investigar é omissão. Em determinados momentos da política, é preciso recuar para depois avançar. Isso não quer dizer que eu vá recuar. Como eu já disse, faltam apenas duas



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	38

assinaturas. O Supremo Tribunal Federal tem o entendimento de **que**, em prol do respeito às minorias, com apenas oito votos abre-se uma CPI. (Palmas.)

Convido para fazer uso da palavra por três minutos o Sr. Edson Charles, locutor da Associação Brasileira de Rádio Comunitária do DF e Entorno.

SR. EDSON CHARLES - Boa-tarde. Meu nome é Edson Charles. Sou da Associação Brasileira de Rádio Comunitária do DF e Entorno.

Primeiro, falaremos sobre a legalidade das rádios comunitárias. Quantas rádios comunitárias **legalizadas** estão representadas aqui? (Pausa.) Estou vendo aqui apenas uma, que é a *Rádio Ceilândia*. As outras são clandestinas, não é?

Desde que começamos a lutar em 1995 em prol das rádios comunitárias, trabalhamos pela socialização da rádio e para ser da comunidade.

O gerente da ANATEL falou algumas besteiras em relação à legalidade. Quem fez a lei, na verdade, da radiodifusão comunitária não foram as rádios comunitárias, foram algumas pessoas de radiodifusão comunitária que estavam lutando no fórum e o pessoal da ABRAÇO. Só que a ABERT chegou lá e colocou um monte de coisa na hora da regulamentação. Isso quer dizer que a lei de radiodifusão comunitária foi feita, mas depois, na hora da regulamentação, quem era de emissora de rádio comercial, que não tinha nada a ver com rádio comunitária, foi lá e colocou um monte de norma que hoje dificulta as emissoras de rádios que estão irregulares hoje.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	39

É muito constrangedor - digamos assim - ouvir uma pessoa da ANATEL falar que a fiscalização está sendo feita. Não! Isso só ocorre quando alguém reclama. A ANATEL tem de fiscalizar é a *Rede Globo*. Os senhores sabem qual é a potência de uma emissora como a *Rede Globo*? É dez mil vezes maior do que a de uma rádio comunitária. Quem é, então, que interfere no trabalho dos controladores de vôo? É a rádio comunitária, que tem 25, 50 ou 150 Watts, mesmo sendo irregular? (Palmas.)

Outro dia, ouvi uma besteira na *Rede Globo*, que disse que estava tendo uma interferência de rádio comunitária. Os senhores sabem o que é um sinal espúrio? É quando uma pessoa faz uma transmissão. Se a transmissão é de 25 Watts, e se emite na transmissão, e se emite na transmissão de onda eletromagnética um ponto a mais, o espúrio vaza para outras frequências. O espectro, mencionado pelo representante da ANATEL, não é tão limitado assim, não; ele é limitado de 88 a 108 MHz, mas o espectro para operação de rádio, sons e imagens vai até 1 terabyte. É popular a FM, mas quem é que está tendo rádio FM hoje aqui? É o Governo. Ele está me representando? Não. É a Justiça, Câmara Federal, Senado Federal e Exército. Quem está representando vocês? Vocês estão podendo ligar e participar da programação? Não.

Na radiodifusão comunitária, o que é que a gente vê? O conselho comunitário. O conselho comunitário trabalha com a radiodifusão comunitária. É complicado!

Fala-se em direito de liberdade de expressão. Ora, em quantas FMs você pode expressar a sua opinião?



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	40

Vou **concluir**, mas antes vou deixar bem claro aqui que a ANATEL só fiscaliza quem não tem dinheiro. Para dividir o **espaço**, para falar no ar, nós temos muitas pessoas. No entanto, a concessão tinha de ser diminuída de 20 para 5 anos para cada cidadão. Espaço há para todo o povo.

Obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Obrigado, Edson.

Com a palavra o Sr. José Joaquim de Oliveira, para fazer suas considerações e para responder ao Sr. Charles.

SR. JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA - Respeito a opinião de quem falou aqui. Não tenho o que contestar sobre o direito que ele tem de fazer as críticas que fez.

Nós da ANATEL cumprimos o nosso papel, como já disse na minha apresentação. A fiscalização cumpre o difícil papel de fazer cumprir as leis.

À ANATEL não cabe avaliar se uma lei é boa ou ruim, se está correta ou errada. Não é este o papel da ANATEL. Cabe a ela o papel de cumprir a lei que está em vigor. Enquanto estiver em vigor, vai ser cumprida com determinação e com **eficácia**, como se espera que o Estado brasileiro proceda.

Há alguns minutos, eu ouvi o Deputado Berinaldo Pontes falar que esta Casa tem o papel de investigar. Investigar também é um papel difícil. Por que é difícil? Porque contraria interesses. Fiscalizar também é um papel difícil. Por quê? Porque também contraria interesses. Mas esse papel



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	41

tem que ser cumprido com determinação, com a cabeça erguida, representando o Estado brasileiro como a ANATEL representa.

Era isso o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Muito obrigado.

Registro a presença do Sr. José Sotter, coordenador da ABRAÇO, uma agência de comunicação.

Convido, neste momento, para fazer uso da palavra o Sr. José Paulo Braga, Presidente da Associação Comunique e da Rádio Comunitária *A Voz da Vila Estrutural*.

SR. JOSÉ PAULO BRAGA - Boa-tarde, Deputado Berinaldo Pontes. Sou presidente da Comunique, que é uma associação da Vila Estrutural.

No dia 22 de dezembro de 2004, recebi telefonema de um senador que queria visitar a nossa rádio para dar os parabéns e distribuir alguns panetones para o pessoal. Logo após sua visita à nossa rádio, mais precisamente depois de três dias, a Polícia Civil foi lá e prendeu os nossos equipamentos, levou tudo. É engraçado pois, pelo que eu sei, a polícia não pode fazer isso sem que a ANATEL esteja presente. Depois de uns quinze dias, é que o Dr. Mízael, da ANATEL, esteve lá. A própria Agência repugnou aquele ato da Polícia Civil, que não poderia ter agido daquela maneira e, muito menos, levado os nossos equipamentos que estão até hoje na 13ª DP. Nós entramos com ação na Justiça Federal, que nos deu uma tutela e mandou que eles devolvessem os nossos equipamentos. Até hoje a polícia não o fez. É lamentável!



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	42

Na época em que os equipamentos foram apreendidos, mais ou menos às seis horas da manhã, a minha esposa estava de resguardo. Quando ela viu aqueles homens vestidos de preto subindo o muro, ela se assustou. Num momento como **esse**, a gente treme as pernas. Não é fácil ver todo aquele aparato. Parece que vão prender o Fernandinho Beiramar.

Nós sabemos que vários lugares **realmente** precisam de um verdadeiro aparato. Contudo, para prender uma ou duas pessoas que estão trabalhando em prol da comunidade, não é necessário levar fuzil e ir com três, quatro carros. Penso que falta humanidade no trato com o ser humano.

Um trecho de uma reportagem do jornal *Correio Braziliense* de 31 de maio, quinta-feira, me chamou a atenção. Inclusive eu o tenho em mão. Nela o Ministro Hélio Costa diz que falta interesse dos operadores em regularizar a situação das rádios. "Se eles fizessem o dever de casa, em menos de sessenta dias teriam a **licença**", calcula o **Ministro**. No entanto, nós entramos com o pedido para regularização e aguardamos três, quatro, até cinco anos. Há no plenário casos de pessoas que esperam há dez anos. Não vemos solução para os problemas.

Há dois anos, no Piauí, uma senhora morreu de susto, porque os "homens" chegaram lá trajando roupas pretas. Eram três ou quatro carros. Ela não suportou. Levou um grande susto. Teve um ataque cardíaco e acabou morrendo. Por isso acredito que a situação deve mudar. As nossas autoridades deveriam ser mais humanas. Elas precisam nos chamar para o debate. Por **exemplo**, a ANATEL esteve lá. Educadamente conversou conosco e viu a situação. Eles mesmos impugnam a ação da polícia. Eu acredito que deveriam ter levado a ANATEL para rever a situação, mas não



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	43

o fizeram. O que me chama a atenção é que nós recorremos à Justiça. O juiz mandou que eles nos devolvessem os equipamentos, no entanto não nos devolveram. Estão lá até hoje, ou podem ter sido vendidos, ou até mesmo extraviados.

Eu agradeço a oportunidade que me foi dada nesta tarde.

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Eu quero registrar que também passou por esta sessão o Deputado **Reguffe**.

Com muita alegria e satisfação, convido para fazer parte da Mesa uma pessoa **combativa**, guerreira, de ética extremamente correta e que muito nos honra, com a qual eu tenho, a cada dia, aprendido. Trata-se da Exma. Sra. Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro **Parlamentar**, Deputada Erika Kokay. Convido S.Exa. a fazer parte da Mesa.

Dando continuidade ao nosso debate, convido para fazer uso da palavra um líder comunitário do Arapoanga que muitos conhecem, Rafael de Moraes.

SR. RAFAEL DE MORAES - Senhoras e **senhores**, boa-tarde.

Cumprimento o Deputado Berinaldo Pontes e os demais Parlamentares, amigos de várias lutas.

Eu estava vendo vocês falarem a respeito das rádios comunitárias e pedi para fazer uso da palavra porque uma parte dessa luta **está** passando em branco. Por exemplo, a nossa Rádio Alternativa de Planaltina, da nossa querida cidade de Planaltina, tem uma luta que realiza uma vez por ano para arrecadação de alimentos.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	44

Temos lá uma atividade que se chama "Planaltina 30 horas". Passamos trinta horas no ar arrecadando **alimentos**, pedindo para as pessoas ligarem e fazerem doações, que a gente busca. Isso acontece pelo fato **de**, um dia, estarmos andando em Arapoanga e nos surpreendermos com uma senhora com seis meninos pequenos. Ela nos convidou para irmos a sua casa e falou: "Olha, vem dar uma olhada nisso aqui". Entramos e vimos um fogãozinho de tijolo no chão, onde tinha um caldeirão com água **fervente**. Ela o abriu e disse: "Olha aqui". Eu olhei e disse: "Está na hora de pôr o feijão, pois a água está fervendo", Ela falou assim: "Não, aqui a gente só põe o sal, e eu dou para minhas crianças". Essas seis crianças já estavam tomando água com sal há cerca de dez dias. Isso acontece em plena capital do Brasil!

Então, colocamos essa luta na *Rádio Alternativa*. Nós a temos no nosso coração para arrecadar alimentos e fundos para comprar cadeiras de rodas. Não pegamos em dinheiro. Vamos até onde está a cadeira de rodas e o doador paga. Arrecadamos remédios e passagens para as pessoas irem embora. Essa é uma ação que todas as rádios comunitárias realizam. Não é privilégio da *Alternativa FM*. Eu gostaria de deixar isso registrado.

Além de tudo o que já mencionei, sofremos perseguição. A nossa vida é correr com essa rádio no lombo no meio do cerrado. O negócio realmente não é fácil. Estamos nisso há onze anos. Não somos meia dúzia de pessoas **incompetentes**, pois elas realmente existem dentro do Ministério das Comunicações, que vai nos impedir de continuar. Regularizada ou não, vamos sempre lutar para que as pessoas não passem fome, frio e necessidades na capital do nosso Brasil.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	45

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Eu gostaria de convidar o Flávio Cardoso, Presidente da APLAN e da *Rádio Studio FM de Planaltina*, para fazer parte deste momento com seus questionamentos.

SR. FLÁVIO CARDOSO - Primeiramente, boa-tarde à Mesa e a todos que aqui se encontram.

É um privilégio muito grande estar aqui podendo comentar sobre rádio comunitária. Acho que, como o Julimar falou, faltaram pessoas aqui para ouvir sobre esse tema.

Eu gostaria de ler uma carta. Se alguém se comover, pode bater palmas no momento em que eu terminar. Sempre fazemos isso nas rádios comunitárias, veículos que ajudam os menos favorecidos.

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Qual é o nome do programa?

SR, FLÁVIO CARDOSO - É o quadro "Eu preciso de você" da *Rádio Studio FM de Planaltina*,

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Então, eu vou fazer a chamada. E agora com vocês o quadro "Eu preciso de você"!

SR. FLÁVIO CARDOSO - Só faltou o fundo musical.

"Caro ouvinte desta emissora. O motivo desta carta é porque eu sou uma mãe sofrida. Neste momento o meu marido está desempregado por motivo de doença. O médico o proibiu de trabalhar. Meu marido está com 59 anos; e eu, com 48. Não tenho nenhuma renda mensal na minha casa. Somos uma família de quatro pessoas: eu, meu marido e duas crianças. São meus filhos que me fortalecem e trazem um pouco de alegria para nós. Eles



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	46

também precisam de nós. Chego a chorar todos os dias por não ter nada para comer. Quem puder me ajude com um pacote de feijão ou arroz ou com uma lata de óleo. Eu fico muito satisfeita. Quem puder me ajude com roupas velhas ou cobertores. Eu só tenho a agradecer a vocês, a Deus e à rádio, que está fazendo o apelo nesta tarde."

Este é um dos pedidos **que**, todos os dias, as rádios comunitárias fazem para as pessoas deficientes, para os **paraplégicos**, para os surdos, para as pessoas que estão passando fome. Esses cidadãos moram parede e meia com a gente e sofrem com o abuso das autoridades, corruptas na sua maioria. É o que vemos hoje. É o escândalo da **Gautama**, entre tantas coisas desviadas. Sofremos com isso.

Pedimos às autoridades presentes - Deputado Berinaldo Pontes, Deputada Erika Kokay, Deputada Luzia de Paula e mais alguns - que continuem nessa luta e ajudem as pessoas que realmente se preocupam com os menos favorecidos que moram parede e meia com alguém.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Como diz a letra de uma música: "São tantas as emoções!" Este momento nos faz refletir um pouco sobre essas emoções e as emoções tristes. As melhores **são** as alegres.

O senhor foi muito feliz quando trouxe um "pouquinho" do cotidiano de uma rádio comunitária para ser transmitido ao vivo pela *TV Distrital*. Nós não estamos aqui para brincadeira. Estamos aqui para tratar de assuntos sérios, pois é por meio deles que nossa sociedade caminha.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	47

O senhor trouxe aqui a necessidade extrema de um ser humano - a sobrevivência - e que essa necessidade foi apresentada ao vivo na sua rádio. Eu acredito que esses pedidos foram todos **atendidos**, não foram? (Pausa.)

(Manifestação fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Isso é só uma pequena amostra do trabalho das rádios comunitárias.

Estão aqui - e muito nos alegra sua participação – componentes do transporte alternativo, STPAC. Poderiam **ter** se retirado, uma vez que o tema não era transporte. Todavia, permaneceram aqui até agora porque sabem que é só pela união que se faz a força.

Eu gostaria que o Sr. Cristiano Dias **Marques**, do transporte alternativo, STPAC, explanasse seus sentimentos. (Palmas.)

SR. CRISTIANO DIAS MARQUES - Boa-tarde a todos.

Agradeço por esta oportunidade de falar com os Deputados, a Deputada Erika Kokay e todos aqui. Eu estou aqui porque sou um dos desempregados em Brasília. Como outros colegas **aqui**, também estou sendo "apertado" pelo banco, com prestação atrasada do meu carro... Outros colegas também estão passando necessidades. Há colegas que estão querendo cometer suicídio, outros querem colocar fogo no carro... Entendem o que está acontecendo com a gente?

Nós estamos pedindo o mínimo aqui: é trabalho. Queremos só trabalhar! E queremos ver se o Governo é sensível à nossa categoria. Temos **família**, filhos e tudo, e estamos passando a dificuldade de estar **aqui**, no dia-a-dia, correndo atrás, pedindo para um e outro nos ajudar.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	48

Com fé em Deus - eu acredito **Nele**, que Ele é vivo e está aqui com a gente -, nós vamos conseguir esta causa: trabalho. Há muitos colegas nossos que estão passando fome. **Mas**, com fé em **Deus**, nós vamos voltar a trabalhar.

Queremos que o Governo, Srs. Parlamentares, ajude-nos da melhor forma para que voltemos ao trabalho.

Essas são as minhas palavras.

Eu agradeço a oportunidade de falar isso. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Como falei no início, Deputada Erika **Kokay**, esta é a Casa do povo. E a Casa do povo tem que ser democrática. Casa democrática é aquela que abre seus instrumentos, seus microfones, para que sejam externados os mais puros sentimentos.

Cristiano, essa luta é dura! Mas quem **acredita**, um dia vence!

Eu gostaria agora de receber - para que faça suas considerações - uma grande amiga aqui neste Parlamento. Tenho observado muito seu cotidiano, seu trabalho **parlamentar** - eu não sou bobo! -, para aprender um pouco com sua **experiência**, garra, determinação e disposição.

Concedo a palavra à Deputada Erika **Kokay**, nossa querida amiga.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Quero desejar boa-tarde a cada uma e cada um de vocês que estão aqui e saudar a todas e todos que compõem a Mesa, na figura do nosso querido Deputado Berinaldo Pontes, que tem sido ardoroso defensor de idéias muito genuínas e solidárias.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	49

Eu digo que o Deputado Berinaldo Pontes está de parabéns por ter proposto esta comissão geral. Hoje, transformamos a sessão ordinária da Câmara nesta discussão sobre as rádios **comunitárias**, pela importância que estas têm.

Eu cito muito um filósofo que diz que não é verdade que há liberdade de imprensa, eu diria liberdade de comunicação. Ele diz que, em verdade, o que se tem é "liberdade de impressão". São os recursos que existem para que se imprima um jornal. Portanto, há **liberdade** de impressão, mas não liberdade **real** de imprensa.

Digo isso porque a informação e a comunicação são instrumentos para a construção da cidadania plena. E nós temos, no País, a comunicação repetindo a distribuição e os latifúndios. A comunicação no Brasil é como se fosse uma concessão - é uma concessão de fato! -, mas para os que sempre dominaram este País tão desigual, **que**, perdoe-me a Princesa **Isabel**, ainda não destruiu a suas senzalas. Existem muitas senzalas. Muitas casas grandes e muitas senzalas **são** reeditadas tantas vezes de forma tão diferenciada.

E digo que as rádios comunitárias, elas vêm para dar voz e estabelecer relações comunitárias a partir do lugar onde se mora. Nós **temos**, no lugar no qual moramos, o lugar onde nos encontramos e temos de nos realizar. Portanto, se houvesse **vínculos** comunitários mais **estritos**, seguramente não haveria uma sociedade que, aqui no Distrito **Federal**, assassina tantos jovens. Tantos jovens perdem a vida nesta cidade! Nós já estamos no quarto lugar em número de **assassinatos** de jovens em todo o Brasil. Esta **cidade**, que foi planejada, está vivendo e convivendo com tantas



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	50

mortes... Digo isso porque se nós formos analisar os níveis de pobreza e miséria neste País, vamos perceber que a grande maioria ou as cidades que têm até vinte mil habitantes são as que trazem o maior número de pessoas dentro dos padrões de miséria ou de pobreza. E se tem também nível de escolaridade médio mais baixo do que nas grandes cidades e metrópoles.

Aí eu me pergunto: é dos municípios de até vinte mil habitantes que emana a violência desta cidade? Seguramente que vamos dizer que não. A violência sai das grandes **cidades**, da falta de um sentimento de pertencimento. E creio que se preserva uma vida e uma cultura de paz maior nos pequenos **municípios**, porque os laços comunitários são mais preservados.

E digo: como se estabelece e como a rádio comunitária contribui com o sentimento e as relações comunitárias? Ela expressa a forma como você **é**, como você se **posiciona**, da sua comunidade! E vimos vários depoimentos aqui de que ela provoca um sentimento de pertencimento. Simplesmente, a população e as pessoas que aqui foram citadas, que procuram a rádio comunitária para superar uma situação de pobreza aguda, têm um sentimento de que aquela comunidade lhes pertence e que elas pertencem a ela. Quem faz isso é a rádio **comunitária!** /

Portanto, a rádio **comunitária**, ela é a expressão de uma comunidade, com a dor e a delícia de se pertencer àquela comunidade. Se nós queremos resgatar os laços comunitários, que venham as rádios comunitárias! Que tenhamos mais rádios comunitárias! E se vamos trabalhar realmente com uma comunicação que não repita os latifúndios que grassam neste País e não repita as "Casas Grandes", que permanecem apenas nas



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	51

mãos dos poderosos e dos grandes grupos, não podemos ter a **fila** imensa que temos de pedidos de regularização das rádios comunitárias dormitando nos órgãos públicos.

Para democratizar mesmo a **comunicação**, para dar fala às pessoas, para que as pessoas possam se sentir com seus laços comunitários retratados numa comunicação e nos meios de comunicação, não existe outra forma que não seja regularizar, o mais rápido possível, essas rádios comunitárias. Senão vamos continuar a ser reféns dos grandes grupos de comunicação, seja na **rádio**, seja na TV, que, muitas vezes, derramam dentro das nossas casas padrões de **comportamento**, inclusive padrões de sentimento aos quais os meninos têm que se acoplar. Criam-se máquinas de ver, de repetir comportamentos e atitudes.

A rádio comunitária é a expressão da comunidade. Ela desenvolve os laços comunitários, que são os que têm de ser preservados para que nós tenhamos um **sentimento** de **pertencimento** e para que tenhamos espaços de fala e de escuta da própria comunidade.

Não sejamos seres passivos em frente aos meios de comunicação dominados pelos poderosos que dizem como temos que ser! A rádio comunitária vai expressar a voz de todas aquelas pessoas que não estão sendo contempladas e que não têm espaço nos grandes meios de comunicação.

Portanto, não há como se democratizar a comunicação sem rádios comunitárias. E a rádio comunitária vai desenvolver o sentimento de cuidar, de pertencimento, um sentimento de adequação da comunidade,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	52

para que a comunidade se emaranhe e tenha, em verdade, laços bem profundos.

Temos na Câmara Legislativa do Distrito Federal uma bancada – na qual o Deputado Berinaldo Pontes é também um grande líder - em defesa das rádios comunitárias. Para que democratizemos os meios de comunicação, para que possamos valorizar os laços comunitários e para que possamos dar espaço de voz e de escuta para uma comunidade que é excluída de tanta coisa. Às vezes, são excluídos de comer feijão ou de ter o feijão, como aqui foi relatado. Tantas exclusões! Nós queremos os nossos espaços.

O que caracteriza uma rádio comunitária? Eu diria que é muito menos a freqüência do que a relação que ela tem com a própria comunidade. Ela não tem o objetivo de enriquecer através do meio de comunicação, e possui um interesse público, um interesse coletivo e não o interesse de quem é dono da rádio comunitária ou do meio de comunicação. Porque, embora a rádio comunitária tenha a sua direção, todos nós sabemos que ela é da comunidade e a comunidade sente dessa forma.

Por **isso**, encerro minhas palavras dizendo que, se nós queremos realmente democratizar os meios de comunicação – e isso é fundamental para a construção da cidadania, porque a informação e a comunicação são espaços e meios de construção cidadã e humana -, nós temos que acelerar o processo de regularização dessas rádios.

Quando nós esperamos, dormitando os nossos requerimentos nos órgãos públicos, vemos que o poder público, que, muitas vezes, não combate tanta desigualdade e tanta **corrupção**, tem uma presteza muito



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	53

intensa para impedir que as rádios comunitárias funcionem. Já vi tantos heróis e tantas **heroínas**, tantas pessoas que mantêm a rádio comunitária porque acreditam na sua comunidade e têm noção do serviço que exercem na construção do **cidadão**, e que fazem uma resistência silenciosa em nome de um futuro que tem que vir, num país em que a comunicação seja democratizada e as comunidades possam estabelecer laços e ter direito a voz e a escuta.

Portanto, não posso concordar com toda a repressão que, de forma tão injusta, ainda atinge as rádios comunitárias. Muitas vezes não controlam o que é feito pelos grandes meios de comunicação, que produzem um caráter tão nocivo para a nossa sociedade. Mas combatem e enfrentam as rádios comunitárias.

Eu digo que, via de **regra**, não há bandidos nas rádios comunitárias. Há heróis e heroínas em defesa do povo de nossa cidade. Os bandidos estão em outros **cantos**, cantos teoricamente de **poder**, e não numa rádio comunitária. O Governo, **portanto**, tem que ser muito mais ágil.

Há um compromisso do Governo Lula de democratizar e avançar na democratização dos meios de comunicação. Mas digo: devemos ser mais ágeis tanto na regularização como no apoio à rádio comunitária, para que criemos uma grande rede de espaço em que a população fale e escute.

Um abraço para vocês.

PRESIDENTE (DEPUTADO BERINALDO PONTES) - Eu gostaria de agradecer a uma das pessoas que não mediu esforços para que este momento acontecesse, Sr. Julimar Gonçalves. Agradeço também aos Srs, Francisco **Monteiro**, Vladimir Dantas, José Joaquim Oliveira, às



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26/06/2007	15h05min	57ª Sessão Ordinária - Comissão Geral	54

Deputadas Luzia de Paula e Erika Kokay, aos Deputados Paulo Tadeu, Batista das Cooperativas, Rogério Ulysses e Alírio Neto.

Em especial, quero agradecer a todos vocês. Muitos aqui não conheciam a Casa do povo. Hoje, tiveram a oportunidade de conhecê-la e de fazer parte da história do Poder Legislativo local.

Que Deus abençoe a todos nós. Que possamos tirar desse debate soluções que sejam encaminhadas para o bom andamento do relacionamento entre **Governo**, rádio comunitária e sociedade.

Quero agradecer ao ilustre amigo Geraldo Naves, que muito brilhou neste evento com a sua participação.

Que Deus abençoe a todos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h38min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 57ª
(QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM
COMISSÃO GERAL PARA DISCUTIR O PAPEL DAS
RÁDIOS COMUNITÁRIAS NO DISTRITO FEDERAL,
BEM COMO AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO,**

EM 26 DE JUNHO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Paulo Tadeu, Berinaldo Pontes e Luzia de Paula.

SECRETARIA: Deputado Berinaldo Pontes.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 6 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 38 minutos.

**ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2007,
TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL.**

Revisora: *[Assinatura]* Chefe Setas: *[Assinatura]* (A/LO/Tof)



1 ABERTURA

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DA ATA

- É lida e aprovada, sem observações, a Ata da 56ª Sessão Ordinária.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 116, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 390, de 2007**.
- **Mensagem nº 117, de 2007**, do Governador do Distrito Federal.
- **Projeto de Lei nº 391, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- **Projeto de Lei nº 392, de 2007**, de autoria da Deputada Luzia de Paula.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 1.736, de 2007**, de autoria da Deputada Luzia de Paula.
- **Indicação nº 1.737, de 2007**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Indicação nº 1.738, de 2007**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Indicação nº 1.739, de 2007**, de autoria do Deputado Wilson Lima.
- **Indicação nº 1.740, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.



- **Indicação nº 1.741, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Indicação nº 1.742, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Indicação nº 1.743, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Indicação nº 1.744, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Indicação nº 1.745, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Indicação nº 1.746, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Indicação nº 1.747, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Indicação nº 1.748, de 2007**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Indicação nº 1.749, de 2007**, de autoria da Deputada Luzia de Paula.
- **Indicação nº 1.750, de 2007**, de autoria da Deputada Luzia de Paula.
- **Indicação nº 1.751, de 2007**, de autoria da Deputada Luzia de Paula.
- **Indicação nº 1.752, de 2007**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Indicação nº 1.753, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Indicação nº 1.754, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Indicação nº 1.755, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Indicação nº 1.756, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Indicação nº 1.757, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **Indicação nº 1.758, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Indicação nº 1.759, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Indicação nº 1.760, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Indicação nº 1.761, de 2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- **Requerimento nº 362, de 2007**, da Deputada Erika Kokay.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2007,
TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL

Revisora:

Ana _____

Chefe Setas:

André (A/LO/Tof)

MENSAGEM
Nº 116/2007

11
URGÊNCIA
REGIME DE

REGIME DE
URGÊNCIA

Brasília, 20 de junho de 2007.

LIDO
Em 26/06/07
Alirio
Assessoria do Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a essa insigne Câmara Legislativa o anexo Projeto de **Lei**, que tem por objetivo alterar o modelo de exploração do Serviço de **Táxi**, atividade de interesse público, no âmbito do Distrito Federal.

Tal proposição visa reformar a atual **legislação** propiciando à população usuária do serviço de táxi condições dignas e seguras, fundamentadas em uma concepção moderna de gestão das atividades de interesse público, **contribuindo** de forma significativa para a melhoria das condições de deslocamento de toda a população usuária desse serviço.

O incremento da qualidade do **serviço**, de **fato**, é estratégia eficaz para resolver os problemas de mobilidade, principalmente àqueles relacionados à universalização de seu uso, à renovação da frota antiga e **obsoleta**, e à segurança de trânsito.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **Alirio Neto**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília, DF

Alirio

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 26/06/07 às 15h30
f
23.243-2
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A melhoria na prestação do **serviço**, de outra **banda**, encontra-se diretamente **relacionada** com a eficiência do poder público em exercer seu papel de agente regulador, mediante um acompanhamento dinâmico do **setor**, com reavaliação do **planejamento**, sempre que houver necessidade, e uma fiscalização presente, ostensiva e atuante sobre os serviços prestados.

Assim **sendo**, pelas razões acima **elencadas**, assinalo convicção quanto à necessidade de se proceder à implantação de novo modelo de exploração do Serviço de **Táxi**, com a máxima urgência, por conter esse em seu cerne, como foco nos objetivos finais, a qualidade e o grau de satisfação do cidadão, em substituição à situação de precariedade hoje vivida no Distrito Federal.

Necessária, pois, a proposta legislativa, que ora se submete à Alta Casa de **Leis do Distrito Federal**, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito **Federal**, com as razões que **levam** à submissão da iniciativa aos nobres **Deputados**, em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

4

PROJETO DE LEI Nº **PL 300 /2007**
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre o Serviço de Táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros e de bens em veículo de aluguel a taxímetro, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DO OBJETO

Art.1º A presente Lei tem por objetivo **disciplinar**, no âmbito do Distrito Federal, a exploração do Serviço de Táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros e de bens em veículo de aluguel a taxímetro.

SEÇÃO U
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de **Transportes**, planejar, **regulamentar**, organizar, autorizar ou permitir, definir políticas tarifárias e controlar todas e quaisquer modalidades e categorias do Serviço de Táxi.

Parágrafo único. O serviço de que trata o artigo 1º desta Lei reger-se-á **pela** Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Código de Trânsito **Brasileiro**, por esta Lei, seu regulamento e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A gestão do **Serviço** de Táxi será exercida por unidade orgânica da estrutura da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, sob a supervisão do Secretário da **Pasta**, a seguir denominada simplesmente unidade **gestora**, com atribuições de **planejar**, gerir, controlar, **aplicar penalidades** e **fiscalizar** todas as **atividades** inerentes à execução do Serviço de Táxi.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Transportes no desempenho das atribuições definidas no “**caput**” deste artigo poderá firmar ajustes com entidades públicas e **privadas**, inclusive com entidades representativas da classe, objetivando impor melhor resultado no cumprimento de suas **atribuições**.

Art. 4º No desempenho de suas **funções**, a unidade gestora do Serviço de **Táxi**, deverá;

I - promover o adequado funcionamento do serviço, **evitando** a concorrência **predatória** e **coibindo** ações externas que possam prejudicá-lo;

II - assegurar a qualidade dos serviços no que se refere à **regularidade**, segurança, **continuidade**, modicidade **tarifária**, conforto e **acessibilidade**;

III - estimular a preservação do patrimônio histórico, a conservação energética e a **redução** de causas de poluição ambiental, conforme as prescrições das normas técnicas e dos padrões de emissão de poluentes;

IV - estimular a participação dos usuários no aprimoramento dos serviços.

CAPÍTULO II **DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

SEÇÃO I **DA AUTORIZAÇÃO E DA PERMISSÃO**

Art. 5º O Serviço de Táxi será prestado por profissionais autônomos e por empresas, mediante autorização ou permissão do Distrito **Federal**, precedidas de processo de **seleção** promovido pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

Art. 6º As autorizações ou permissões serão expedidas obedecida a seguinte proporcionalidade:

I - 10% (dez por cento) para as empresas;

II - 90% (noventa por cento) para os profissionais autônomos.

Art. 7º Os **profissionais** autônomos deverão **preencher**, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - ser motorista portador de carteira nacional de habilitação, categorias "**B**", "**C**" ou "**D**";

II - apresentar comprovante de residência;

III - ser proprietário ou titular de contrato de arrendamento mercantil "**leasing**" do veículo;

IV - apresentar atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista, fornecido por médico da Rede Hospitalar do Distrito Federal, do INSS ou particular, devidamente registrado no **CRM**;

V - apresentar certidão expedida pelo Distribuidor Criminal do Distrito **Federal** e do **domicílio** do interessado, se este residir fora do Distrito Federal, onde não conste que o solicitante tenha sido condenado pela prática de crime tipificado no Código de Penal Brasileiro ou em legislação especial;

VI - apresentar certidão negativa de débito junto à Receita Federal, INSS e Fazenda do Distrito Federal;

VII - não ter vínculo com o serviço público federal, estadual, municipal ou com o Distrito Federal;

VIII - não ser detentor de outorga de serviço público ou autorização de qualquer natureza expedida pela **administração** pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

IX - estar inscrito junto à Fazenda do Distrito Federal e ao **INSS**, na qualidade de autônomo.

Art. 8º As empresas deverão **comprovar**, no mínimo:

- I - habilitação jurídica;
- II - regularidade fiscal;
- III - capacidade técnica;
- IV - capacidade **econômico-financeira**;
- V - ser proprietária ou titular de contratos de arrendamento mercantil "leasing" de frota de, no **mínimo**, cinco veículos;
- VI - estabelecimento no Distrito Federal,

Art. 9º Os motoristas das empresas, sejam titulares ou sócios da **mesma**, ou empregados contratados, deverão preencher os requisitos exigidos para os profissionais autônomos de que trata o **artigo 7º**.

Art. 10 O titular sócio ou **acionista** de empresa **autorizatória** ou **permissionária** do Serviço de Táxi, não poderá fazer parte de mais de uma firma ou sociedade que tenha por objeto a exploração do serviço de que trata esta Lei.

Art. 11 As ações representativas do capital social das empresas autorizatórias ou **permissionárias**, constituídas sob a forma de Sociedade Anônima, deverão ser **nominativas**.

Art. 12 É vedada a **participação** de **autorizatório** ou **permissionário autônomo** no capital social de empresa que explore Serviço de **Táxi**, qualquer que seja a forma de constituição da mesma, exceto quando participante de cooperativa de taxistas.

Art. 13 Tanto os profissionais autônomos, quanto às empresas, deverão **manter**, durante a vigência da autorização ou da permissão, todos os requisitos e obrigações fixados nesta Lei, em pela regularidade e validade.

Art. 14 No caso de falecimento do autorizatório ou permissionário, será expedida autorização ou permissão á meeira ou ao herdeiro, ao qual for destinado no inventário o veículo objeto da autorização ou permissão ao "de **cujus**", desde que satisfaça os requisitos estabelecidos nesta Lei para aos profissionais autônomos.

Parágrafo único. A autorização ou permissão de que trata o "caput" terá vigência pelo período restante da autorização ou permissão concedida ao "de **cujus**".

Art. 15 A autorização ou permissão terá vigência de oito **anos**, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 16 A **quantidade** de autorizações ou permissões será **obtida** após estudo técnico a ser elaborado pela Secretaria de Estado de Transportes, exigida a participação de, no **mínimo**, três técnicos, podendo ser ouvidas as entidades representativas da classe.

§1º Indicada a quantidade na forma prevista no "caput" a mesma será submetida à aprovação do Governador do Distrito Federal, que por ato próprio a fixará para todos os efeitos legais.

§2º A quantidade fixada no termos do parágrafo precedente será revista, periodicamente, sempre que se verificar a ocorrência de alterações nos parâmetros técnicos utilizados na sua definição.

SEÇÃO II DA TRANSFERÊNCIA

Art. 17 É veda a transferência da autorização ou permissão, exceto nas condições impostas no artigo 14 desta Lei.

Parágrafo único. Caso seja constata a transferência da autorização ou **permissão**, ou a utilização de manobras ou artifícios por parte do autorizatário ou **permissionário** que importe em transferência da autorização ou permissão, será a mesma **extinta**, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil ou penal.

SEÇÃO III DO MOTORISTA AUXILIAR E DE EMPRESA

Art. 18 O autorizatário ou permissionário autônomo poderá contratar um motorista auxiliar,
 §1º O autorizatário ou **permissionário**, quando contratar motorista auxiliar, deverá prestar o Serviço de **Táxi**, em pelo menos cinquenta por cento do **horário** de operação, **comunicando** por escrito tal horário à unidade gestora para registro e fiscalização.

§2º Por motivo de doença ou quando no exercício de cargo de direção de **entidade** representativa da classe, o autorizatário ou permissionário poderá contratar dois motoristas **auxiliares**, que cumprirão no todo em parte o horário de **operação**, dispensando-se o mesmo da obrigação estabelecida no parágrafo precedente,

§3º Cessadas as ocorrências dispostas no § 2º deste artigo, o autorizatário ou permissionário sujeitar-se-á às imposições do “**caput**” e no §1º **retro**, com o conseqüente descadastramento de um dos motoristas auxiliares.

Art. 19 O motorista auxiliar não poderá prestar serviço a mais de um autorizatário ou permissionário ou a empresa operadora do Serviço de **Táxi**.

Art. 20 As empresas e os autorizatários ou permissionários autônomos deverão cadastrar seus motoristas junto à unidade gestora.

Parágrafo único. Somente poderão iniciar a atividade de motorista auxiliar ou de motorista de **empresa**, os portadores de certificado **cadastral**, emitido pela unidade gestora, que **estabelecerá** os requisitos e a documentação necessários para sua expedição.

SEÇÃO IV DA ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 21 O veículo deverá **atender**, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais posturas locais, no mínimo, as seguintes especificações e equipamentos:

I - idade máxima de oito **anos**, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - **CRLV**;

II - capacidade **mínima** do **porta-malas** de **duzentos** e cinquenta litros;

III - tipo sedan ou “**station wagon**”;

IV - cor **branca**, cinza ou **prata**, com a programação visual estabelecida pela unidade gestora;

V - sistema de ar condicionado;

VI - sistema de comunicação ou telefonia móvel;

VII - quatro portas;

VIII - taxímetro e aparelhos registradores, em modelo aprovado pela unidade **gestora**, devidamente aferidos e lacrados pelo órgão competente;

- IX - extintor de incêndio com capacidade proporcional à categoria do veículo e no modelo aprovado por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito;
- X - caixa luminosa com a palavra "TÁXI" sobre o **teto**, dotada de dispositivo que apague sua **luz** interna **automaticamente**, quando do acionamento do taxímetro;
- XI - dispositivo que indique situação livre ou em atendimento;
- XII - cintos de segurança em perfeitas condições;
- XIII - luz de freio elevada "**brake lighth**", no vidro traseiro;
- XIV - conter nos locais indicados pela unidade gestora:
- a) identificação do **autorizatório** ou **permissionário** autônomo ou da empresa, e do motorista auxiliar ou de empresa;
 - b) o dístico "**Proibido Fumar**";
 - c) número da **autorização** ou permissão;
 - d) placa do veículo,
- XV - estar em perfeito estado de conservação e funcionamento,

CAPÍTULO III DA OPERAÇÃO

SEÇÃO I DO GERENCIAMENTO

Art. 22 O Serviço de Táxi será operado sob permanente gestão de unidade orgânica da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito **Federal**, com atribuição regimental específica.

SEÇÃO n DA VISTORIA

Art. 23 Os veículos e os equipamentos serão vistoriados periodicamente, conforme **calendário** estabelecido pela unidade gestora.

Art. 24 Somente poderá circular veículo aprovado na vistoria de que trata o artigo **anterior**, no qual será afixado selo comprobatório da aprovação.

Art. 25 Para os veículos não aprovados na **vistoria**, será fixado prazo pela unidade gestora para sanar as falhas.

Parágrafo único, Não sanadas, no prazo fixado, será o veículo retirado da operação, até que sejam atendidas as exigências impostas pela unidade gestora.

Art. 26 Não aprovada a vistoria do **veículo**, no prazo máximo de noventa dias, a autorização ou a permissão será extinta.

SEÇÃO m DOS PONTOS DE TÁXI E ESTACIONAMENTOS

Art. 27 Os pontos de táxi e estacionamentos serão definidos pela Secretaria de Estado de Transportes, que disciplinará a utilização dos mesmos.

Art. 28 As despesas decorrentes de consumo de energia, água, telefone, manutenção e todas as demais relativas à utilização dos pontos de táxi ou estacionamentos serão de responsabilidade dos autorizatários ou permissionários.

SEÇÃO IV DO SERVIÇO DE RADIOTÁXI

Art. 29 É facultado aos autorizatários ou permissionários do Serviço de Táxi, autônomos ou empresas, dotar seus veículos com sistema de radiocomunicação para a exploração do serviço,

Art. 30 O serviço de radiotáxi poderá ser explorado por autorizatários ou permissionários autônomos ou **empresas**, por intermédio de firma constituída pelos **mesmos**, por cooperativa de taxista ou por empresa que tenha por objetivo social esta **atividade**, mediante prévia autorização da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, que fixará as condições e exigências legais e operacionais.

CAPÍTULO IV DAS TARIFAS

Art. 31 Compete ao Distrito **Federal**, por ato próprio do Chefe do Poder **Executivo**, fixar a tarifa do Serviço de Táxi, definida em estudo técnico **detalhado** elaborado pela Secretaria de Estado de Transportes, ouvidas as entidades representativas dos permissionários ou autorizatários autônomos e das **empresas**, além das cooperativas de **taxistas**.

Art. 32 A tarifa definida no estudo técnico tratado no artigo anterior será única para todo o Distrito **Federal**, não sendo permitido qualquer tipo de publicidade ou propaganda que caracterize outro tipo de tarifa.

Art. 33 O descumprimento das disposições do artigo anterior caracteriza falta gravíssima, sujeitando-se o infrator às penalidades imposta nesta Lei e seu regulamento.

Art. 34 No cálculo da tarifa serão considerados, no mínimo, os seguintes fatores;

- I - depreciação do veículo;
- II - custos operacionais;
- III - manutenção do veículo;
- IV - remuneração do motorista auxiliar;
- V - lucro compatível com o investimento **realizado**.

Art. 35 Serão incorporados à tarifa **única**, correspondente ao valor de partida, bandeirada e de quilômetro rodado no período das **seis** horas às vinte, de segunda a sexta-feira, bandeira I, os seguintes adicionais;

I - bandeira **2**, correspondente ao valor do quilômetro rodado na bandeira 1, acrescido de cinquenta por cento, nas seguintes situações:

- a) das vinte horas às seis **horas**, de segunda a sexta-feira;
- b) durante as vinte e quatro horas dos **sábados**, domingos e feriados;
- c) em vias não pavimentadas;
- d) em áreas onde houver placas de sinalização própria indicativa;
- e) quando houver mais de três **passageiros**, não computados menores de sete anos;
- f) nas corridas com origem e destino ao Aeroporto **Internacional** de Brasília.

II - quando a bagagem ou **volume** exceder uma mala normal e dois volumes de **mão**, serão observados os seguintes limites:

- a) dez por cento do valor da corrida, para a bagagem e volumes excedentes, não podendo exceder a cinquenta por cento do valor cobrado pela corrida;
- b) o excesso de bagagem ou volume terá como limite a capacidade de carga do veículo;

III - hora **parada**, correspondente ao valor marcado **pelo taxímetro** por ocasião da espera do passageiro e quando o veículo enfrentar congestionamento de trânsito.

CAPÍTULO V DOS DEVERES, DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

DOS AUTORIZATÁRIOS OU PERMISSIONÁRIOS AUTÔNOMOS, DAS EMPRESAS AUTORIZATÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS, DOS MOTORISTAS DE EMPRESA, DOS MOTORISTAS AUXILIARES E DOS TITULARES OU SÓCIOS DE EMPRESAS QUE ATUEM COMO MOTORISTA

Art. 36 Constituem deveres e obrigações dos autorizatários ou permissionários **autônomos**, das empresas **autorizatárias** ou permissionárias, dos motoristas de empresa, dos motoristas auxiliares e dos titulares ou sócios de empresas que atuem como motorista:

- I - manter as características fixadas para o veículo;
- II - velar pela inviolabilidade do **taxímetro**, aparelhos registradores e outros instalados no veículo;
- III - iniciar a prestação do serviço somente após constatar que o veículo encontra-se em perfeitas **condições de segurança**, conforto e higiene;
- IV - não permitir a direção do veículo por quem não esteja devidamente cadastrado na unidade gestora;
- V - tratar com urbanidade e polidez os **passageiros**, o público e os agentes administrativos;
- VI - acatar e cumprir as determinações da unidade gestora e de seus agentes no exercício de suas funções;
- VII - manter atualizados, junto à unidade **gestora**, todos os seus dados cadastrais;
- VIII - cumprir todas as disposições legais relacionados à prestação do Serviço de Táxi;
- IX - promover a adequada manutenção do veículo e de seus equipamentos de modo que os mesmos estejam sempre em bom estado de conservação e em perfeitas condições de **funcionamento**;

SEÇÃO II

DOS AUTORIZATÁRIOS OU PERMISSONÁRIOS AUTÔNOMOS E DAS EMPRESAS AUTORIZATÁRIAS OU PERMISSONÁRIAS

Art. 37 Constituem **deveres** e obrigações dos autorizatários ou **permissionários** autônomos e das empresas **autorizatárias** ou **permissionárias**, além das fixadas no artigo anterior e das impostas pela unidade gestora;

I - **apresentar**, sempre que determinada pela unidade gestora, o veículo para vistoria **técnica**, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo fixado;

II - manter atualizados, nos locais indicados pela unidade **gestora**, todos os documentos exigidos para a prestação do Serviço de Táxi;

III - manter **atualizados**, junto à unidade **gestora**, todos os seus dados cadastrais e dos motoristas de seus táxis;

IV - não paralisar a prestação do Serviço de Táxi sem autorização expressa da unidade gestora;

V - fornecer dados estatísticos, operacionais e quaisquer outros solicitados para fins de controle e fiscalização do Serviço de Táxi prestado;

VI - manter seus motoristas com trajes compatíveis com a prestação do serviço,

SEÇÃO III

DOS AUTORIZATÁRIOS OU PERMISSONÁRIOS AUTÔNOMOS, DOS MOTORISTAS DE EMPRESAS, DOS MOTORISTAS AUXILIARES E DOS TITULARES OU SÓCIOS DE EMPRESA QUE ATUEM COMO MOTORISTA

Art. 38 Constituem obrigações dos autorizatários ou permissionários autônomos, dos motoristas de **empresas**, dos motoristas auxiliares e dos titulares ou sócios de empresa que atuem como motorista, além do fiel cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro e das atribuições dispostas no artigo 36;

I - trajar-se adequadamente ou dentro dos padrões estabelecidos em caso de situações especiais;

II - transportar os passageiros com o **taxímetro** em operação;

III - **conduzir** o veículo ao destino solicitado, fazendo sempre o percurso mais curto possível, se outro **não** for exigido pelo passageiro;

IV - cobrar o valor exato pela corrida, conforme registrado no taxímetro;

V - iniciar a prestação do serviço somente após a **verificação** de que o veículo encontra-se em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e limpeza;

VI - portar todos os documentos **pessoais**, do veículo e os relacionados ao serviço exigidos pela unidade gestora;

VII - não ingerir bebida alcoólica em serviço;

VIII - não lavar o veículo no ponto ou logradouros públicos;

IX - não se ausentar do veículo enquanto este estiver estacionado no ponto;

X - não efetuar transporte de passageiros, bagagens ou volumes além da capacidade do veículo;

XI - não encobrir o taxímetro ou **aparelho registrador**, mesmo que parcialmente e ainda que não esteja em funcionamento; S

SEÇÃO IV DAS EMPRESAS AUTORIZATÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS

Art. 39 As empresas **autorizatárias** ou permissionárias deverão manter em ordem e atualizados os dados contábeis e o sistema de controle operacional da frota de **veículos**, exibindo-os sempre que solicitados pela unidade gestora, além de cumprir as determinações do art. 37.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO

Art. 40 A **fiscalização** do Serviço de Táxi será exercida por fiscais lotados na unidade gestora, sob sua supervisão e controle.

Art. 41 A unidade gestora, sempre que **necessário**, poderá destacar fiscais para atuação em áreas de grande concentração de taxistas.

Art. 42 A unidade gestora elaborará periodicamente **cronogramas** de atuação da fiscalização, contendo a área de atuação e remanejamento dos fiscais, além do acompanhamento e registro de frequência e assiduidade dos mesmos,

CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 43 A inobservância das disposições contidas nesta Lei e nas demais normas aplicáveis ao Serviço de Táxi, sujeita os infratores às seguintes cominações:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - cancelamento do cadastro de motorista auxiliar e de empresa;
- IV - suspensão temporária do exercício da atividade de **permissionário** ou autorizatário, motorista auxiliar ou motorista de empresa, por prazo não superior noventa dias;
- V - extinção da permissão ou autorização.

Art. 44 Compete à unidade gestora a aplicação das penalidades descritas nos incisos I a IV do artigo 43,

Art. 45 A aplicação da penalidade prevista no artigo 43, inciso V, é de competência do Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, devendo ser adotada em processo **administrativo** regularmente instruído pela unidade gestora.

Art. 46 Os autorizatários ou permissionários autônomos e as empresas são responsáveis pelo pagamento das multas aplicadas aos seus motoristas.

Art. 47 As penalidades estabelecidas neste Capítulo poderão ser aplicadas em separado ou cumulativamente e de forma gradativa.

Art. 48 A imposição das penalidades indicadas no artigo 43, incisos IV e V, serão aplicadas nas situações definidas no anexo II desta Lei,

Art. 49 A **penalidade** de advertência conterà determinações das providências necessárias para o saneamento da **irregularidade** que **lhe** deu origem.

Art. 50 A aplicação da pena de extinção da autorização ou da permissão impedirá que o autorizatário ou **permissionário autônomo**, a empresa e seus sócios ou acionistas obtenham nova autorização ou permissão no prazo mínimo de sessenta meses.

Art. 51 As aplicações das penalidades previstas nesta Lei não **impedem**, nem se confundem com outras estabelecidas nas demais normas **aplicáveis**, como também não elidem quaisquer responsabilidades de natureza **civil** ou penal perante terceiros.

Art. 52 Os veículos apreendidos pela fiscalização da unidade gestora serão recolhidos nas instalações ou pátios do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - **DETRAN/DF**, independentemente de se tratar ou não de infração no Código de Trânsito Brasileiro, permanecendo nesses locais até que sejam sanadas as irregularidades afetas à **apreensão**, arcando o autorizatário ou permissionário com os custos advindos desse recolhimento.

CAPÍTULO VIII **DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES, DAS** **INTIMAÇÕES, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

SEÇÃO I **DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 53 O procedimento para aplicação de penalidades será iniciado com a abertura de processo **administrativo**, devidamente autuado, assegurada ampla defesa e contraditório,

Art. 54 Os processos de que trata o artigo anterior serão julgados em primeira instância administrativa pelo **titular** da unidade gestora e em segunda instância pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI/ST**, exceto quando à sanção prevista for a extinção da permissão ou autorização.

SEÇÃO II **DAS INTIMAÇÕES**

Art. 55 As **intimações far-se-ão**:

- I - por via postal, com comprovante de recebimento;
- II - por expediente da Administração, entregue por servidor designado, mediante protocolo de entrega;
- III - por **edital**, quando resultarem infrutíferos os meios empregados nos incisos I e II retro,

Parágrafo único, O edital será publicado uma única vez no Diário **Oficial** do Distrito Federal e em jornal local de grande **circulação**, além de ser **afixado** no quadro de avisos da unidade gestora.

Art. 56 Considerar-se-á formalizada a **intimação**:

I - na data do recebimento, por via postal ou telegráfica; se a data for **omitida**, quinze dias após a entrega da intimação na agência postal telegráfica;

II - na data da entrega do expediente por servidor designado pela **Administração**, comprovada por protocolo;

III - trinta dias após a data da publicação do edital, nos termos do parágrafo único do artigo precedente.

SEÇÃO III

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 57 Dos atos praticados pela Administração caberá impugnação, a qual deverá **indicar**, sob pena de não ser conhecida:

I - o nome da autoridade que praticou o ato;

II - a qualificação completa do **impugnante**, número da permissão ou **autorização**, bem como o seu endereço e **CEP**, além do número de telefones e endereços eletrônicos "e-mails";

III - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta a **impugnação**;

IV - a **especificação** justificada das provas que pretenda **produzir**, sob pena de preclusão administrativa;

V - as diligências que julgar necessárias á elucidação dos **fatos**, expostos os motivos que as justifiquem.

Art. 58 Compete ao impugnante instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessário à sustentação de suas alegações, podendo ainda indicar rol de **testemunhas**, **precisando** a **qualificação** completa das **mesmas**, sendo limitado a três.

Art. 59 Serão indeferidas **pela** Administração as diligências consideradas impossíveis ou impraticáveis.

SEÇÃO III

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 60 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de quinze **dias**, a contar da intimação do **ato**, nos casos de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) cancelamento do cadastro de motorista auxiliar e de empresa;

II - pedido de reconsideração de decisão do Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal ou do titular da unidade gestora, no prazo de trinta dias da intimação do ato, nos casos de;

- a) suspensão temporária do exercício da atividade de autorizatário ou **permissionário**, motorista **auxiliar** ou motorista de **empresa**, por **prazo** não superior noventa dias;
- b) extinção da autorização ou permissão.

Art. 61 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo, podendo a autoridade **competente**, motivadamente e presentes razões de interesse **público**, atribuir eficácia suspensiva ao recurso de que trata o artigo 60, inciso I.

Art. 62 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua **decisão**, no prazo de quinze **dias**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente **informado**, devendo, neste **caso**, a decisão ser proferida dentro de quarenta e cinco dias, contados do recebimento do recurso.

Parágrafo único. Os recursos interpostos contra atos e decisões do titular da unidade gestora, relativos à aplicação das disposições desta **Lei**, seu regulamento e demais normas afetas à prestação do Serviço de Táxi, serão julgados, em segunda instância **administrativa**, pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI/ST**.

Art. 63 Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado, ✓

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei **excluir-se-á** o dia do início e incluir-se-á o do **vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos,

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no **órgão**.

Art. 65 A Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, poderá firmar ajustes com as entidades representativas dos **permissionários** ou **autorizatários autônomos** e das empresas, para fins de fiscalização e organização das filas nos pontos de Táxi, bem como para orientação de usuários do Serviço de Táxi.

Art. 66 Tanto os autorizatários ou permissionários autônomos, quanto os sócios ou acionistas das **empresas**, como também os motoristas auxiliares e de empresas deverão ser submetidos, periodicamente, conforme regulamentação **específica**, a testes de avaliação física e **mental**, com o objetivo de **aferir** as condições mínimas exigidas para a prestação do serviço de que trata esta Lei.

Art. 67 As multas decorrentes da aplicação desta Lei deverão ser recolhidas ao Tesouro do Distrito Federal, no prazo máximo de dez dias, contados da sua imposição **definitiva**, no monte fixado.

Parágrafo único. Entende-se por definitivamente imposta a multa da qual não mais caiba impugnação, recurso ou pedido de **reconsideração**.

Art. 68 O detentor de permissão expedida até 31 de dezembro de 2006 e os motoristas **cadastrados**, há mais de cinco **anos**, junto ao então Departamento de Permissões e Concessões da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito **Federal**, em condições de igualdade, terão preferência no recebimento das autorizações ou permissões de trata esta **Lei**, desde que preencham todas as exigências nela impostas.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado de Transportes, no prazo de até noventa dias, a contar da publicação desta Lei, efetuar o **recadastramento** dos **permissionários** e dos motoristas de que trata o “**caput**”.

Art. 69 O estudo técnico de que trata o artigo 16 deverá ser elaborado no prazo máximo de noventa dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 70 A substituição dos atuais operadores do Serviço de Táxi pelos **autorizatários** ou permissionários de que trata esta Lei será **gradativa**, para que seja assegurada a continuidade da prestação dos serviços, na forma fixada pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

Art. 71 Os valores fixados no Anexo I para as multas serão atualizados periodicamente de acordo com o índice **utilizado** para o reajuste da **tarifa** única.

Art. 72 O Poder Executivo regulamentará esta Lei e expedirá normas complementares por atos próprios.

Art. 73 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis **nº.s** 2.496, de 1º de dezembro de 1999 e 3.002, de 4 de julho de 2002.

Art. 74 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TABELA REFERENCIAL DE VALORES DE MULTAS

As infrações punidas com multa **classificam-se**, de acordo com sua **gravidade**, em quatro grupos:

- 1) as **infrações** do Grupo "A" serão punidas com multas no valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais);
- 2) as infrações do Grupo "**B**" serão punidas com **multas** no valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)
- 3) as infrações do Grupo "C" serão punidas com multas no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
- 4) as infrações do Grupo "D" serão punidas com multas no valor de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRUPO
1.1.	Deixar de apresentar documentação exigida pela unidade gestora.	A
1.2.	Ligar ou desligar o rádio sem o prévio assentimento do passageiro.	A
1.3.	Fumar quando o veículo estiver com passageiro.	A
1.4.	Não estar a postos ao volante , quando for o primeiro da fila.	A
1.5.	Trafegar com excesso de lotação.	A
1.6.	Fazer ponto ou permanecer em local não reservado para táxi.	A
1.7.	Deixar de atender com presteza o passageiro.	A
1.8.	Embarcar ou desembarcar em local não permitido.	A
1.9.	Deixar de comunicar à unidade gestora, mudança de dados cadastrais , no prazo máximo de cinco dias.	A
1.10.	Afastar-se do veículo por mais de dez minutos nos pontos de estacionamento, sem motivo justificado.	A
1.11.	Efetuar arrancadas e freadas bruscas, transportando passageiros ou não.	A
1.12.	Permitir que motorista não cadastrado opere o veículo sem anuência prévia da unidade gestora (*).	A
1.13.	Trafegar com o veículo sem a pala interna contra o sol para o motorista ou a alça e o cinto de segurança para o uso do passageiro.	A
1.14.	Colocar no veículo enfeites, decalques, desenhos , sem a prévia anuência da unidade gestora.	A
1.15.	Falta ou defeito de qualquer dos componentes da parte elétrica do veículo.	A
1.16.	Falta ou defeito da lataria , pintura, forrações , vidros e lentes do veículo.	A
1.17.	Falta ou defeito do triângulo, macaco e chave de roda do veículo.	A
1.18.	Falta ou defeito do extintor de incêndio , carga vencida ou extintor vazio.	A
1.19.	Falta ou defeito do pneu de estepe do veículo.	A
1.20.	Falta ou defeito da placa de identificação do veículo.	A
1.21.	Falta ou defeito do luminoso do veículo.	A

1.22.	Deixar de entregar à unidade gestora, no prazo de vinte e quatro horas os pertences esquecidos pelos passageiros no interior do veículo,	B
1.23.	Fazer ponto ou permanecer em parada do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal,	B
1.24.	Tratar sem o devido respeito e urbanidade os colegas de trabalho , os fiscais e demais agentes públicos , além dos passageiros e do público em geral	B
1.25.	Recusar-se a acomodar, transportar, ou retirar do porta-malas a bagagem do passageiro.	B
1.26.	Transportar dentro do veículo, objetos que dificultem a acomodação do passageiro.	B
1.27.	Não manter asseio corporal ou das vestimentas,	B
1.28.	Desrespeitar a fila nos pontos de táxi.	B
1.29.	Apresentar documentação irregular (*).	B
1.30.	Trafegar com o veículo tendo o porta-malas sujo ou ocupado, sem espaço para a bagagem do passageiro.	B
1.31.	Alterar as características originais do veículo, sem a prévia anuência da unidade gestora.	B
1.32.	Estar o veículo com pneu fora dos padrões de segurança (pneu liso) (*).	B
1.33.	Deixar, a empresa, de atualizar o cadastro de seus motoristas e respectiva frota, junto à unidade gestora , no momento de qualquer alteração ocorrida .	B
1.34.	Deixar de atender a determinação da unidade gestora.	C
1.35.	Acionar o taxímetro antes da entrada do passageiro no veículo.	C
1.36.	Deixar de dar o troco devido.	C
1.37.	Recusar corrida sem motivo justificado.	C
1.38.	Trafegar com taxímetro viciado ou com defeito (*).	C
1.39.	Exigir pagamento de qualquer valor de corrida não concluída, por qualquer razão .	C
1.40.	Recusar-se a apresentar documento à fiscalização (*).	C
1.41.	Evadir-se ao constatar a chegada da fiscalização.	C
1.42.	Quando em serviço, conduzir animal ou carga no interior do veículo, exceto os previstos em lei especial.	C
1.43.	Deixar de atender solicitação da fiscalização ou dificultar a sua ação.	C
1.44.	Ameaçar o passageiro , colega de trabalho, o fiscal ou o público em geral.	C
1.45.	Combinar preço para corrida dentro do Distrito Federal , sem a utilização do taxímetro, exceto se autorizado pela unidade gestora.	C
1.46.	Usar o veículo para quaisquer outros fins não autorizados previamente pela unidade gestora.	C
1.47.	Alongar o itinerário sem justa causa ou solicitação do passageiro.	C
1.48.	Transportar pessoas estranhas ao passageiro.	C
1.49.	Deixar de retirar o luminoso quando não estiver em serviço ou na ultrapassagem de limite territorial.	C
1.50.	Dirigir de maneira perigosa , transportando passageiro ou não.	C
1.51.	Portar arma sem a devida licença.	C

1.52.	Quando em serviço, praticar qualquer tipo de jogo de azar, dentro ou fora do veículo e nos pontos de táxi ou próximo deles,	C
1.53.	Operar o veículo estando o mesmo equipado de rádio transmissor sem portar autorização da unidade gestora (*).	C
1.54.	Agredir física ou moralmente o passageiro , o colega de trabalho ou o agente fiscal.	D
1.55.	Usar a bandeira indevidamente ou cobrar tarifa diferente da oficial.	D
1.56.	Apropriar-se de objetos ou valores esquecidos no veículo.	D
1.57.	Proporcionar fuga à pessoa perseguida pela polícia.	D
1.58.	Não prestar socorro à vítima de acidente em que tenha se envolvido.	D
1.59.	Usar o veículo para a prática de crime (*)	D
1.60.	Estar em serviço em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância estupefaciente, conduzir ao IML para exames (*).	D
1.61.	Operar com lacre do taxímetro alterado (*).	D
1.62.	Descumprimento das disposições contidas no artigo 32 desta Lei.	D

(*) recolhimento do veículo ao Depósito do **DETRAN/DF**, além da aplicação da multa.

ANEXO II

ÍNDICES FIXADOS EM CENTÉSIMOS APLICADOS SOBRE OS VALORES DAS MULTAS FIXADAS NO ANEXO I

INFRAÇÕES DO GRUPO "A"

REINCIDÊNCIA

1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a
Adv.	5%	Suspensão de dez dias	Extinção da autorização

INFRAÇÕES DO GRUPO "B"

REINCIDÊNCIA

1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a
15%	25%	Suspensão de vinte dias	Extinção da autorização

INFRAÇÕES DO GRUPO "C"

REINCIDÊNCIA

1 ^a	2 ^a	3 ^a
15%	Suspensão de 20 dd	Extinção da autorização

INFRAÇÕES DO GRUPO "D"

REINCIDÊNCIA

1 ^a	2 ^a
50%	Extinção da autorização

1.º D.º
Em 26/06/07
Assessoria de Planejamento

MENSAGEM
Nº 117/2007

Brasília, 20 de junho de 2007.

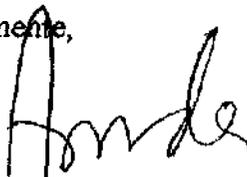
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar à insigne Câmara Legislativa a presente Mensagem, que tem por objetivo requerer a V. Exa. a urgente retirada do Projeto de Lei nº 256/2007, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001.

Com efeito, após longo debate no âmbito do Governo do Distrito Federal, consolidou-se entendimento no sentido da necessidade de que a mudança pretendida na indigitada proposta legislativa seja alvo de **maior análise** pelos órgãos administrativos, não **subsistindo**, nesse momento, as justificativas que determinaram o envio do Projeto de Lei a esta ilustrada Casa de Leis.

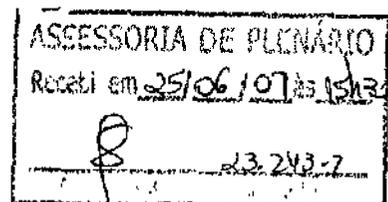
Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **Alfrio Neto**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília-DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

PL 391/2007

PROJETO DE LEI Nº. DE 2007.
 (Autor: Deputado Benfcio Tavares)

Cria incentivo fiscal para as empresas que empregarem cidadãos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) **anos**, na forma que especifica, e o Programa Pró-40 anos de incentivo a empresas que contratarem trabalhadores nessa faixa de idade, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído incentivo fiscal para as pessoas **jurídicas** estabelecidas no Distrito Federal que, na qualidade de empregador tenham em seus quadros de pessoal pelo menos, 20% (vinte por cento) de empregados com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos.

§ 1º As empresas sediadas no Distrito Federal que contratarem trabalhadores com mais de 40 (quarenta) anos, além dos demais **benefícios** de que trata esta Lei, terão incentivos nos Programas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - **Pró-DF**.

§ 2º O incentivo de que trata o § anterior deverá ser definido e implementado pelo Governo do Distrito Federal, através das Secretarias de Estado de Governo, de Fazenda e de **Desenvolvimento** Econômico.

§ 3º O Governo do Distrito Federal deverá criar um selo de qualidade e destaque para as empresas engajadas no Programa Pró-40 anos.

Art. 2º O incentivo de que trata o artigo 1º, será concedido pelo Governo do Distrito Federal mediante o abatimento do **ICMS** - Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços e **ISS** - Imposto Sobre Serviços de **Qualquer** Natureza.

Parágrafo **Único** - A empresa poderá abater dos impostos devidos até 20% (vinte por cento) da contribuição incidente, não **ultrapassando** 50% (cinquenta por cento) dos gastos realizados com o pessoal contratado nas condições previstas nesta lei.

Art. 3º As pessoas jurídicas interessadas em fazer uso dos **benefícios** fiscais previstos nesta Lei deverão **cadastrar-se, previamente**, nas Secretarias de Estado de Fazenda, de Planejamento e de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal.

Parágrafo **Único**. A documentação **comprobatória** do emprego incentivado deverá ser mantida à disposição da fiscalização, pelo **período** de cinco anos.

Art. 4º Os benefícios de que trata esta Lei serão previstos, **anualmente**, no orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) **dias**.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no exercício fiscal subseqüente à sua **publicação**.

Art. 7º **Revogam-se** as disposições em contrário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO) K
 Recebi em 22/06/07 às 14:00h
[Assinatura]
 Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

JUSTIFICAÇÃO

Dados levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no último censo, assim como outros estudos, mostram que a longevidade do brasileiro vem aumentando nas últimas décadas. Por outro lado, os recursos da moderna medicina têm melhorado a qualidade de vida do cidadão, em todo os sentidos, já sendo mesmo objeto de discussão a compulsoriedade da aposentadoria aos 70 (setenta) anos.

Ora, neste contexto, é extremamente perverso alijar do mercado de trabalho pessoas que se encontram em perfeitas condições, aptas física e mentalmente, com as vantagens da maturidade e da soma de conhecimentos e experiências.

Pois são exatamente esses cidadãos, com 40 (quarenta) anos ou mais, que não são aceitos pelo mercado de trabalho, mercê de uma cultura contraditória que é preconceituosa e faz a apologia do que é jovem, e, ao mesmo tempo, considera velhos os que atingem os 30 (trinta) anos de idade.

É notória a dificuldade das pessoas com idade superior a 40 (quarenta) anos a obterem emprego, num mercado de trabalho fechado, de nada valendo a rica experiência de que são dotadas. O preconceito de idade é demonstrado seja nos anúncios de jornais oferecendo vagas, seja nas entrevistas nos departamentos de recursos humanos, sendo até comum a demissão dos que atingem determinadas idades.

No intuito de minimizar o problema social, apresentamos o presente Projeto de Lei, concedendo incentivos fiscais às empresas, sendo mínima a contrapartida do Distrito Federal, diante dos inúmeros benefícios que a absorção dos trabalhadores de meia idade significará.

Diante da importância da matéria em questão, encarecemos o apoio dos ilustres Senhores Deputados, para a aprovação da presente Lei, nesta Casa.

Sala das Sessões, em de junho de 2007

Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB



24
Em 26/06/07
L. T. U. U.
Esta
Deputada

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete 07 - Deputada Luzia de Paula

PROJETO DE LEI NO PL 382/2007
(Da Deputada Luzia de Paula - PSL)

Dispõe sobre a afixação do itinerário na lateral dos ônibus do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica **determinada** a **afixação** do itinerário na lateral **dianteira** direita dos ônibus e **veículos** dos Serviços de Transporte Público Coletivo e Alternativo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O **itinerário** deverá conter os pontos de saída e chegada, bem como os principais pontos de referência do percurso a ser percorrido.

Art 2º Fica permanecida a indicação de **destino** situada na parte **superior** frontal dos ônibus do **Transporte** Público Coletivo.

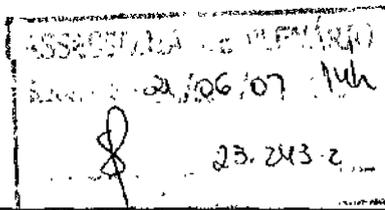
Art. 3º O Poder Executivo **regulamentará** esta Lei no **prazo** de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de **Lei visa** a **facilitar** maior entendimento, no que tange aos itinerários, por parte dos usuários do Serviço de Transporte **Público** Coletivo do **DF**, de modo a suprir os **questionamentos inerentes** ao percurso **estabelecidos** nas **linhas**.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete 07 – Deputada Luzia de Paula

A medida tem por **objetivo, também**, coibir questionamentos feitos aos **motoristas**, quando estiver o ônibus em movimento e alguém distrair-lhe a **atenção**, podendo causar inclusive acidentes, motivados por essa distração.

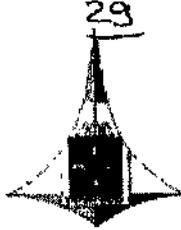
A escassez de maiores **informações** causa constrangimento ao usuário antes mesmo de adentrar ao veículo do transporte coletivo, pois **este**, não conhecedor de todo o percurso, fica obrigado a questionar a outras pessoas sobre o itinerário e nem sempre é atendido a contento, **sendo**, por **vezes**, respondido de forma ríspida e **mal** educada.

É importante ressaltar que a **maioria** dos habitantes do **Distrito Federal** utilizam os ônibus do Transporte Público Coletivo como Instrumento de deslocamento, e que essa simples medida, trará benéficos imensuráveis aos seus usuários.

Diante do Exposto, rogo aos nobres Pares a **aprovação** deste Projeto de Lei, tendo em vista o melhor atendimento ao grande numero de usuários do transporte **coletivo** do Distrito Federal.

Salas das **Sessões**, em


LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital * PSL



Em 26/06/07
LIDO
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

PDL 48 /2007

**Concede O Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao
Senhor Cláudio Roberto de
Toledo.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Cláudio Roberto de Toledo.

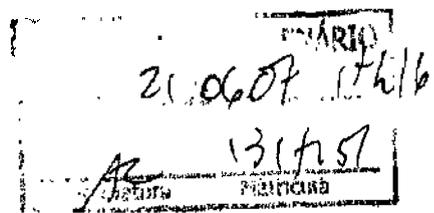
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

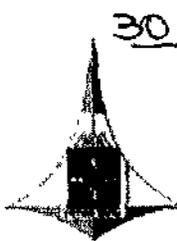
JUSTIFICAÇÃO

O Presente Projeto tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Cláudio Roberto de Toledo.

A competência empresarial, a honestidade na condução dos negócios e a sensibilidade para com o trabalho desenvolvido por seus **empregados**, são marcas indeléveis na biografia do Senhor Cláudio Roberto de Toledo, um autêntico brasileiro que **soube**, como poucos, conferir aos **profissionais** a valorização de seu trabalho.

Natural de Frutal (MG), o Senhor Cláudio Roberto de Toledo iniciou suas atividades como empresário em Brasília, cidade que escolheu para residir com sua família. Fundando no início dos anos 90 a empresa Laticínios Araguaia, situada no Núcleo Rural Monjolo, no Recanto das Emas - (DF), ocupa o cargo de Diretor geral desde a fundação da empresa, que atualmente gera cerca de 600 empregos diretos e indiretos, destinados aos cidadãos do Distrito Federal.





Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

Antes de se radicar em **Brasília**, o Senhor Cláudio Roberto de Toledo desenvolveu diversas atividades, entre as quais destacamos:

- Aviação civil - (piloto privado);
- Administração de empresas;
- Secretário de Administração de Cachoeira Alta - (GO);
- Vice Prefeito de Cachoeira Alta - (GO);
- Fundador e Presidente do Sindicato Rural de Cachoeira Alta - (GO);
- Presidente do MDB e PMDB de Cachoeira Alta - (GO);
- Presidente do PL de Cachoeira Alta (GO);
- Membro da Executiva do PL Regional de Goiás.
- Segundo Suplente de Deputado Estadual por Goiás;
- Diretor da Superintendência de Transporte de Goiás - SUTEG - (Governo íris Resende Machado);
- Assessor nível I - (Governo Maguito vilela), lotado na Secretaria de Fazenda - "Delegacia Fiscal de São **Simão**" - (GO).

O trabalho e a história de vida deste Senhor são motivos de orgulho para nós **brasilienses**, que acreditamos que a honestidade, o respeito ao ser humano, os valores do trabalho, da solidariedade e da **família**, contribuem para o progresso de uma Nação e para o fortalecimento do caráter de seu **povo**, razão pela qual conclamo os nobres pares a votar pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

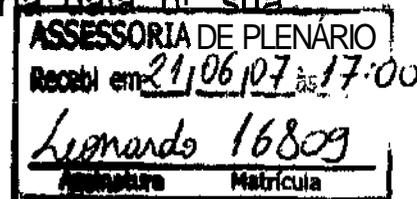
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº * fl 12007
(Do Sr. Deputado PAULO RORIZ)

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Raul Freitas Pires de Saboia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Raul Freitas Pires de Saboia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo conceder o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Raul Freitas Pires de Saboia, nascido em São Luiz do Maranhão, em 31 de outubro de 1962. Filho do eminente Professor, jornalista, escritor, político da melhor estirpe e um dos maiores civilistas deste País, Dr. José Pires de Saboia Filho e da Sra. Iracema Freitas Pires de Saboia. Formou-se em Direito. Inscrito na OAB/DF com o nº 7.136. É casado com a advogada Cláudia Thereza Parada Marques Pires de Saboia, cuja união nasceram os filhos Gerson Marques Pires de Saboia e Raul Marques Pires de Saboia.

Veio morar em Brasília com 04 anos de idade, onde iniciou seus estudos e graduou-se em Direito no Centro de Ensino Unificado de Brasília - INICEUB, em 1986. Ainda quando estudante, participou ativamente de movimentos estudantis na busca da redemocratização do País.

Além de exercer sua atividade na área de Direito, é também professor na AEUDF, na mesma área de atuação, desde 1994.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ**

Na OAB/DF, foi instrutor da Comissão de Ética e Disciplina, durante os anos de 1999 e 2000, e conselheiro, durante o período de 1998 a 2003.

Dentro de sua entidade de classe, exerceu a função de membro do Tribunal de Ética e Disciplina, no período de 2001/2003, reconduzido para a mesma função em 2007.

É dedicado à causa do serviço público há 21 anos, onde desempenhou várias funções de relevância. Na CAESB, vem atuando no campo jurídico desde 1987, onde atualmente exerce a função de Chefe da Procuradoria Jurídica.

Este respeitado advogado já recebeu **comendas**, tais como, Medalha de Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do DF e Territórios e diploma de **Alta-Distinação** do Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

Pelas qualidades expostas e pelos serviços prestados a esta **capital**, conclamo o apoio dos nobres Pares para a **acolhida** da presente proposição.

Sala das Sessões, em

PAULO RORIZ
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1

1ND 1738 /2007

INDICAÇÃO Nº

DE 2007

(Deputada LUZIA DE PAULA - PSL)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor **Diretor** da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de **Brasília**, a Implantação de Infra-estrutura de Saneamento Básico na **QNR 05 em Ceilândia Norte - RA IX.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento **Interno**, sugere ao **Excelentíssimo** Senhor Presidente da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de **Brasília**, a implantação de Infra-estrutura de **Saneamento** Básico na QNR 05 em **Ceilândia Norte - RA IX.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente **solicitação** se dá em função da falta de infra-estrutura que se instala naquele local, **principalmente**, no que tange a **utilização** de fossa séptica.

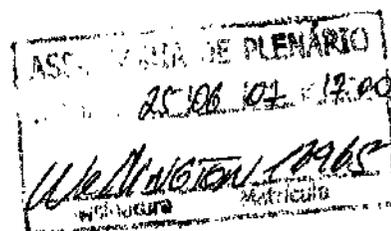
Para que **seja** permitida a pessoa que **ali residem**, adquirir um o **benefício** da infra-estrutura de **esgoto**, e conseqüentemente propicie a melhoria na qualidade de vida dos moradores do **referido** setor, possibilitando a retirada das fossas **sépticas** que por muitas vezes contaminam os **lençóis freáticos**, fonte de fornecimento de água de parte da população residente no local, haja vista que os mesmos **não dispõem** de água potável em suas residências.

Informo que **trata-se** de região ermo, com alto risco social e por isso merece uma atenção diferenciada.

Diante do **exposto**, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta **Indicação.**

Sala das Sessões, em

Luza
LUZIA DE PAULA
Deputa Distrital



LEIDO
Em 26 / 06 / 07
Costa
Assessoria do Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WILSON LIMA**

IND 1737 / 2007

**INDICAÇÃO Nº
(Autor: Deputado WILSON LIMA)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e da Administração Regional do Gama, para que seja providenciada a construção de um Ginásio de Esportes no vazio urbano localizado entre o CEF 02 e a comercial da Q 04 do Setor Sul - RA II.

Com fulcro nos termos do art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugerimos ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e da Administração Regional do Gama, para que seja providenciada a construção de um Ginásio de Esportes no vazio urbano localizado entre o Centro de Ensino Fundamental 02 e a comercial da Q 04, Setor Sul - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo principal proporcionar aos moradores do Gama uma nova opção de lazer, esportes e cultura. Atualmente, a área entre o Centro de Ensino Fundamental 02 e a comercial da Q 04, Setor Sul, mapa anexo, é utilizada como **lixão** e o projeto da construção de um ginásio de esportes em muito beneficiará àquela comunidade, tão carente de opções de lazer, esportes e cultura, uma vez que o ginásio oferecerá espaço adequado para estas práticas **proporcionando** a elevação da auto-estima e a cidadania dos moradores desta cidade.

Sala das Sessões, em de junho de 2007.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PR DF.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em	25/06/07 às 15h20
<i>AC</i>	1314157
Assinatura	Matrícula



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 04 SETOR SUL DO GAMA DF
CNPJ: 088463920001/16

OF: 002/2007

Gama, 16 de junho de 2007,

Exmo. Sr. Deputado,

Temos como compromisso propor, buscar e **defender**, junto ao poder público, **políticas**, programas e ações de melhoria da qualidade de vida; e de forma **organizada** nos colocamos como parceiros para o desenvolvimento **social e econômico** da nossa comunidade.

Dentro desse **objetivo** vimos solicitar o empenho de V. Excia. para a construção de um Ginásio de **Esporte no vazio urbano localizado entre o CEF 02 e a comercial da Quadra 04 setor sul, próximo ao Centro comunitário (vide mapa anexo)**. Atualmente esse espaço é utilizado como **lixão** e o projeto muito **beneficiará** a comunidade do setor **sul** tão carente de opções de esportes, lazer e cultura, uma vez que o referido ginásio **oferecerá** espaço adequado para essas praticas proporcionando a elevação da auto estima e a cidadania desta comunidade.

Já contamos com um maravilhoso Projeto arquitetônico (anexo) gentilmente doado pelo arquiteto Dr. Ariomar o qual poderá ser utilizado.

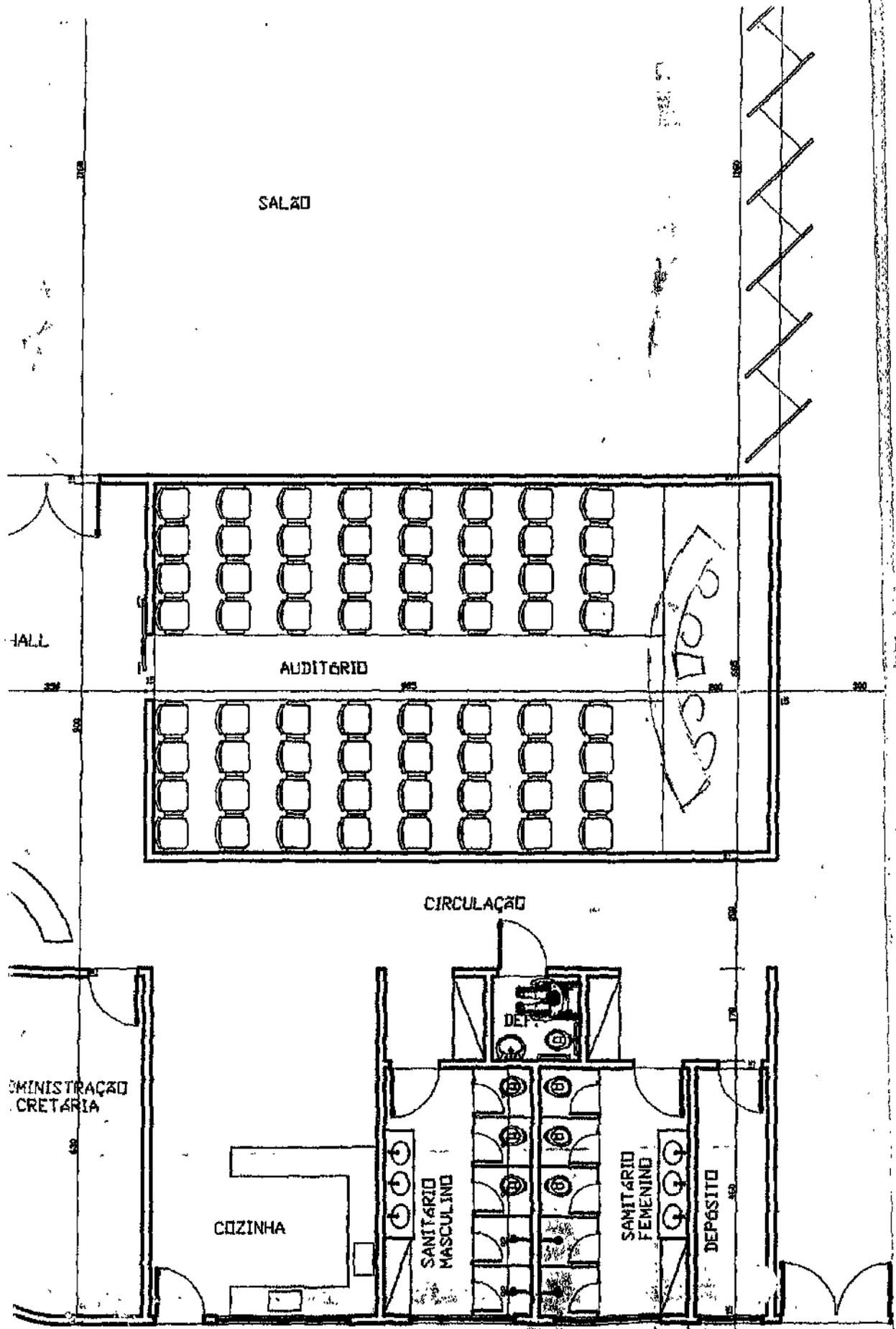
Contando com o zelo com que V. Excia. trabalha sempre para melhorar o Gama e a vida de nossa gente, esperamos agora também, veja com carinho a nossa **solicitação**.

•Atenciosamente,

Antônio Valdeci A. Caciano
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA S. 04 S M
CNPJ: 088463920001-16
Antônio Valdeci A. Caciano
Presidente

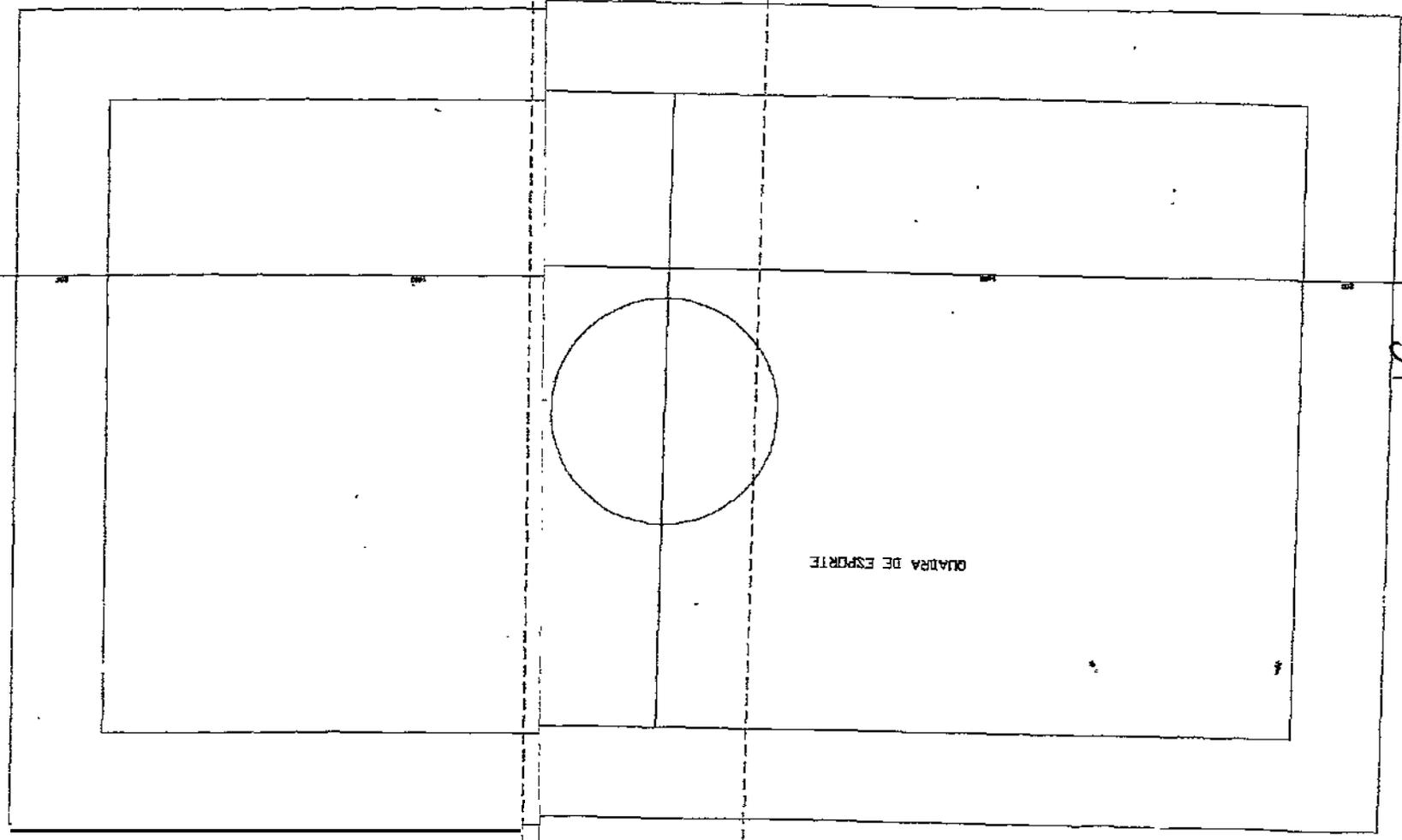
Exmo. Sr.
Wilson Lima
Deputado Distrital
Câmara Legislativa do Distrito Federal



PROTOCOLO LEGISLATIVO

IND Nº 1737/07

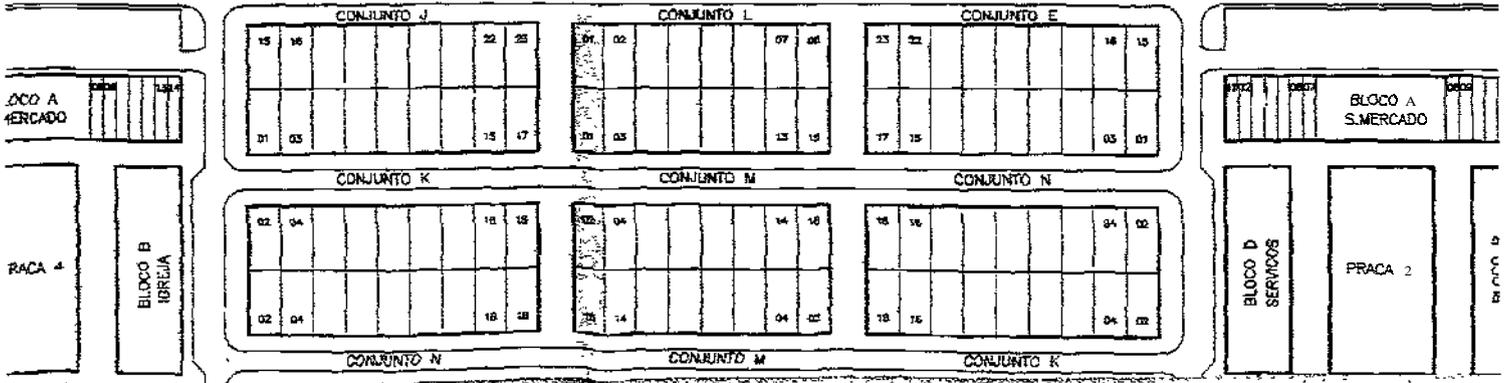
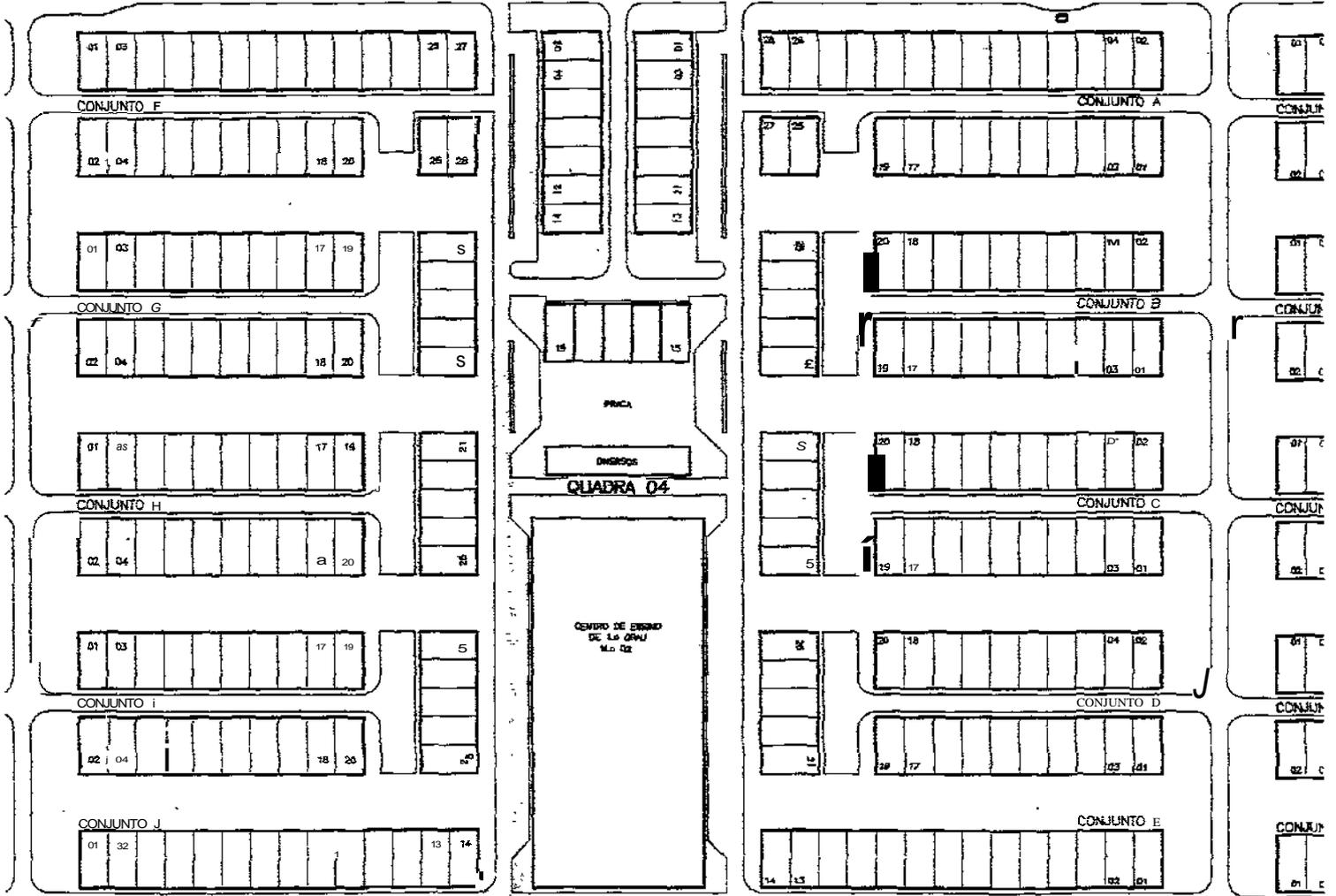
Fis. Nº 03 *Paula*



23

QUADRA DE ESPORTE

2578 SOL 6AMPA



88



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WILSON LIMA**

MD 1738 /2007

**INDICAÇÃO Nº
(Autor: Deputado WILSON LIMA)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Comandante Geral da PMDF e do 9º Batalhão da Polícia Militar, para que seja providenciada ronda diária na área cedida ao Instituto de Ensino Superior- Faculdades EUROBRÁS situada nos lotes 18/22 do Setor Central do Gama DF, nos horários de entrada e saída dos alunos.

Com fulcro nos termos do art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugerimos ao Governador do Distrito Federal, por intermédio do Comandante Geral da PMDF e do 9º Batalhão da Polícia Militar, para que seja providenciada ronda diária na área cedida ao Instituto de Ensino Superior - Faculdades EUROBRÁS situada nos lotes 18/22 do Setor Central do Gama DF, nos horários de entrada e saída dos alunos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo principal proporcionar aos moradores do Gama, alunos da Faculdade EUROBRÁS, maior tranquilidade e segurança, uma vez que a falta de policiamento vem trazendo grandes transtornos. O local, da forma que se encontra, vem proporcionando roubos e furtos, causando constrangimentos àqueles que necessitam se deslocar naquela área nos horários de entrada e saída dos alunos, a saber: 7h45, 11h50, 14h, 18h, 19h e 22h30 e, acabam sendo abordados por marginais que se aproveitam da falta de policiamento para efetivarem suas ações.

Sala das Sessões, em de junho de 2007.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PR DF.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 25 06 07 às 15h19	
<i>K</i>	131711
Assinatura	Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WILSON LIMA

MD 1739 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Autor: Deputado WILSON LIMA)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da CEB para que seja providenciada iluminação pública na área cedida ao Instituto de Ensino Superior - Faculdades EUROBRÁS situada nos lotes 18/22 do Setor Central do Gama DF.

Com fulcro nos termos do art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugerimos ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da CEB, para que seja providenciada iluminação pública na área cedida ao Instituto de Ensino Superior - Faculdades EUROBRÁS situada nos lotes 18/22 do Setor Central do Gama DF,

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo principal proporcionar aos moradores do Gama, alunos da Faculdade EUROBRÁS, maior tranquilidade e segurança, uma vez que a falta de iluminação vem trazendo grandes transtornos. O local, da forma que se encontra, vem proporcionando roubos e furtos, causando constrangimentos àqueles que necessitam se deslocar naquela área no período noturno e, acabam sendo abordados por marginais que se aproveitam da escuridão para efetivarem suas ações.

Sala das Sessões, em de junho de 2007.

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PR DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 25/06/07 às 15h18
[Assinatura]
Nº 131457
Ass. 003 Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Gabinete do Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

IND 1740 /2007

INDICAÇÃO N.º
 (Autor: Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**)

Sugere à Secretaria do Estado de Obras do Distrito Federal a melhoria da iluminação pública da Avenida Comercial especificamente nas Quadras 216/217 e 316/317 da Região Administrativa de Santa Maria, RA XIII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a **manifestação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a **melhoria** da iluminação pública da Avenida Comercial **especificamente** nas Quadras 216/217 e 316/317 da Região Administrativa de Santa Maria, RA XIII.

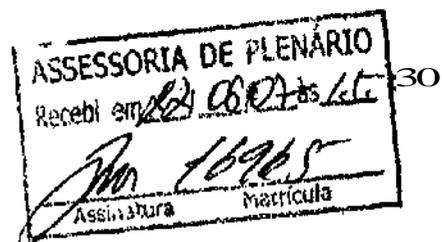
JUSTIFICAÇÃO

Os moradores das Quadras 216, 217, 316 e 317 reivindicam a melhoria da iluminação pública da Avenida Comercial no que tange a essas **Quadras**, pois **muitas** são as reclamações da população e principalmente dos **comerciantes** que sofrem com a insegurança, devido a má iluminação pública do local. O horário noturno é infelizmente o momento mais propício para os marginais se **manifestarem**, realizando furtos, roubos e outros delitos.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de junho de 2007.

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 1741/2007

INDICAÇÃO N.º

(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Sugere a Secretaria de Estado de Educação a construção de Escola de Ensino Médio nas proximidades da Quadra QC 01 de Santa Maria, RA XIII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Educação construir, equipar e instalar Escola de Ensino Médio nas proximidades da Quadra QC 01 de Santa Maria, Região Administrativa, RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A população de Santa Maria com mais de noventa mil moradores, reivindica a construção de uma Segunda Escola de Ensino Médio na área Central da Cidade, nas proximidades da QC 01, Atualmente na Cidade de Santa Maria existem duas Escolas de Ensino Médio localizadas nas Quadras 417 (Santa Maria Norte) e 404 (Santa Maria Sul), consideradas insuficientes em face da grande demanda da população em idade escolar, tendo esses jovens de deslocarem-se para estudar em outras Regiões, como por exemplo, Gama, o que demanda tempo e dinheiro.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de junho de 2007.

[Assinatura]
Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 24/06/07 às 15:00	
<i>[Assinatura]</i>	16969
Assinatura	Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 1742 /2007

INDICAÇÃO N.º
(Autor; Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Sugere à Secretaria de Estado de Transportes a melhoria do transporte público convencional para o Recanto das Emas, RAXV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

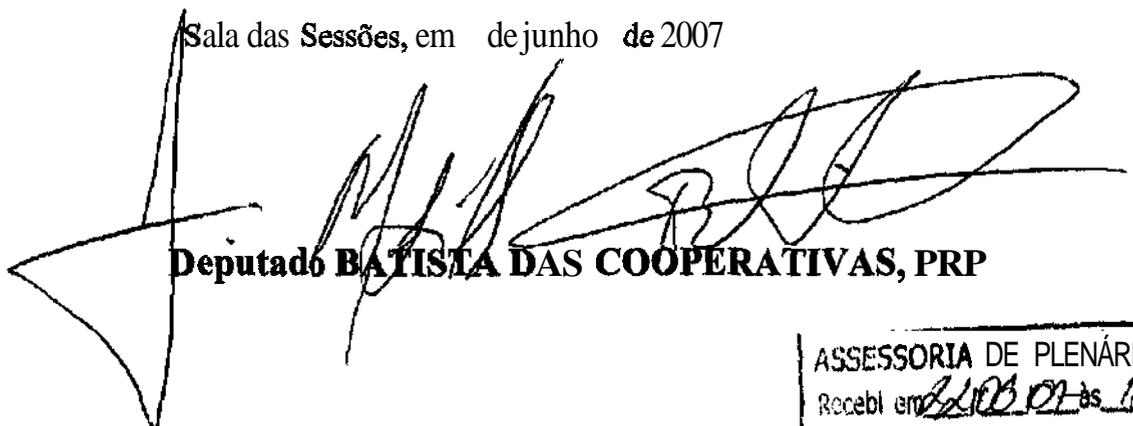
Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Transportes à melhoria do transporte público convencional entre o Recanto das Emas e as diversas Cidades do Distrito Federal.

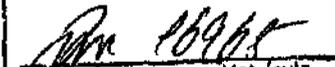
JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Recanto das Emas carecem de linhas mais frequentes de transporte convencional, visto que hoje existem longas esperas que afetam a vida e o trabalho daqueles dignos cidadãos. A solicitação ora proposta vai ao encontro da nova política de Governo que está aumentando o número de linhas para as diversas Regiões Administrativas de todo o Distrito Federal. O que propomos é que o Governo direcione parte destas linhas ao Recanto das Emas, pois entendemos ser digno o pleito da população, pois os mesmos devem receber por parte da Administração Pública tratamentos dignos visando seu bem-estar.

Face ao relevante conteúdo social, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de junho de 2007


 Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 26/06/07 às 18:00	
	
Assinatura	Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 1743 /2007

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de um Posto de Saúde nas proximidades da Q. 801 do Recanto das Emas, RA XV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a **manifestação** da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de um Posto de **Saúde**, bem como **equipá-lo** e dotá-lo de **profissionais** como **atendentes**, auxiliares, **enfermeiras**, médicos, etc, nas proximidades da Quadra 801 do Recanto das Emas, RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores das Quadras 800 do Recanto das Emas muitas vezes precisam andar grandes distâncias para serem atendidos no Centro de Saúde, localizado na Quadra 102, reclamam das longas filas e horas de espera, Seria necessário que o Poder Público construísse um Posto de Saúde nas proximidades da Quadra 801 onde pudesse atender toda a população das proximidades. Seria de todo oportuno além de solicitar a construção pedir também que o mesmo fosse equipado com máquinas e instrumentos necessários na área de **saúde**, bem como dotá-lo de funcionários como atendentes, auxiliares, enfermeiros, médicos, visando proporcionar um atendimento ágio e eficiente à população local.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de junho de 2007.

[Handwritten signature]
Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 21/06/07 às 15:00
[Signature] 10965
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 1744 /2007

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Sugere a Secretaria de Estado de Educação a construção de Escola de Ensino Médio nas proximidades das Quadras 801/802 do Recanto das Emas, Região Administrativa XVI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Educação construir, equipar e instalar Escola de Ensino Médio nas proximidades das Quadras 801/802 do Recanto das Emas, Região Administrativa, RA XVI.

JUSTIFICAÇÃO

A população do Recanto das Emas com mais de cem mil moradores, reivindica a construção de uma Segunda Escola de Ensino Médio. Atualmente no Recanto das Emas existe apenas uma Escola de Ensino Médio localizada na Quadra 111, considerada insuficiente em face da grande demanda da população em idade escolar, tendo esses jovens de deslocarem-se para estudar em outras Regiões, como por exemplo, Taguatinga e Núcleo Bandeirante, o que demanda tempo e dinheiro.

A escola além de ser um local de aprendizado, oferece aos alunos biblioteca, quadras poliesportivas, atividades extracurriculares, reuniões com os pais, festas comemorativas etc, sendo de todo importante a construção de mais uma unidade de ensino médio nas proximidades das Quadras 801/8002 do Recanto das Emas, de modo a contribuir para o desenvolvimento cultural daquela comunidade.

Peco, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 2007.

Batista
Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em	21/06/07 às 15:00
<i>M. 16965</i>	
Assinatura	Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

IND 1745 /2007

INDICAÇÃO N.º**(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)**

*Sugere ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios a isenção de custas **cartoriais** para entidades filantrópicas, associações de moradores e **instituições comunitárias** sem fins lucrativos.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no **art. 143** do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "**INDICAÇÃO**", para sugerir ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios a **isenção** de custas cartoriais para entidades filantrópicas, associações de moradores e instituições comunitárias sem fins lucrativos.

JUSTIFICAÇÃO

As associações de moradores, instituições comunitárias e entidades filantrópicas, todas sem fins lucrativos e com dificuldades para angariar fundos para suas finalidades, devem atualizar estatutos e registrar atas junto aos Cartórios, para que mantenham legalidade. **Entendemos** que aquelas entidades já em funcionamento poderiam ter gratuidade no registro dos atos de alteração. Essas instituições prestam relevantes serviços à comunidade, através de voluntários não remunerados que cuidam de pessoas carentes, combatem a **violência**, promovem os direitos humanos e a cidadania. Ao isentar de custas os serviços cartoriais, estaríamos desonerando os minguados orçamentos dessas entidades, permitindo atuarem dentro da legalidade. A matéria é de competência da União - art. **21, XIII**, CF - e de iniciativa do Poder Judiciário local.

Face ao **grande** apelo de cunho social, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a **aprovação** da presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 2007

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 22/06/07 às 15:00	
<i>Jm</i>	16965
Assinatura	Matrícula

Secretaria do Distrito



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

1HD 1746 /2007

INDICAÇÃO N.º

(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Sugere a Secretaria de Estado de Educação a construção em alvenaria do Centro de Ensino Fundamental da Quadra 802 do Recanto das Emas, Região Administrativa XVI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Educação construir em alvenaria o atual Centro de Ensino Fundamental da Quadra 802 do Recanto das Emas, Região Administrativa, RA XVI.

JUSTIFICAÇÃO

As crianças que freqüentam o Centro de Ensino Fundamental da Quadra 802 do Recanto das Emas reclamam freqüentemente das más condições de estudo, em virtude da precariedade das instalações, pois a escola desde sua fundação até hoje e de material de "latão". Este material não é adequado principalmente para uma escola, devido o material utilizado em sua construção propagar o calor e não impedir o frio e a umidade.

Entendemos que é dever social do Estado a educação. Além disso, a Constituição resguarda como um dos princípios descritos no art. 206 para a educação a garantia de padrão e qualidade. Cabe ressaltar, por oportuno, a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente", onde trás em seu art. 5º que:

ASSESSORIA PE PLENÁRIO
Recebi em 24/06/07 às 15:00
Assinatura Matrícula

"Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais."

Além disso, o art. 18 da citada lei proíbe qualquer tipo de discriminação inclusive colocar crianças em estado constrangedor ou vexatório, a saber:

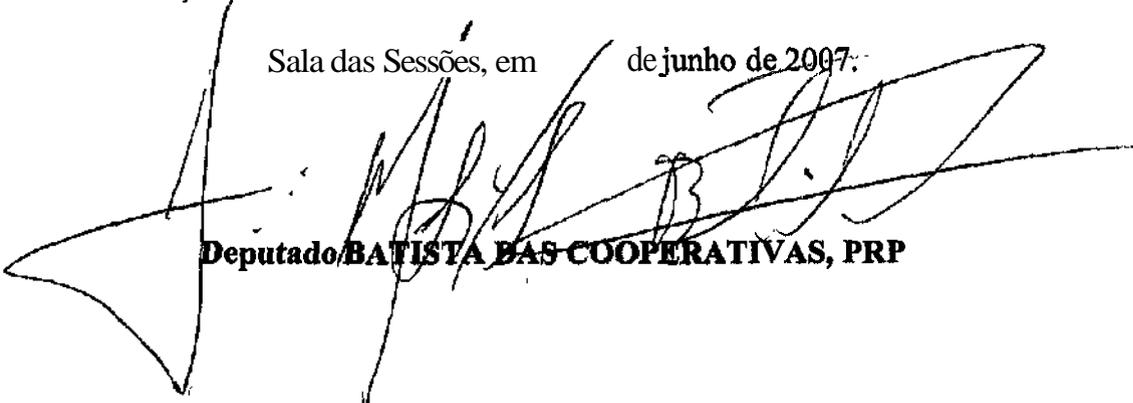
*“ É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento **desumano**, violento, aterrorizante, vexatório ou **constrangedor**. ”*

Dessa forma entendemos que as crianças que ali estudam não podem mais sofrer com qualquer tipo de discriminação e constrangimento, pois além de terem que estudar em local **inadequado**, são expostas a vários tipos de doença provocados pela má conservação do local.

Sabemos que o **atual** Governo é contra essa situação e está preocupado em mudar. O que estamos pedindo é que se conceda prioridade e urgência na execução das obras que vão legar dignidade a essas crianças.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente **Indicação**.

Sala das Sessões, em de junho de 2007.



Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 1747/2007

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de estacionamento provisório em frente aos conjuntos 26 e 17 da Quadra 201 da Região Administrativa do Recanto das Emas, na RAXV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a **construção** de estacionamento provisório em frente aos conjuntos 16 e 17 da Quadra 201 da Região Administrativa do Recanto das Emas, na RA XV.

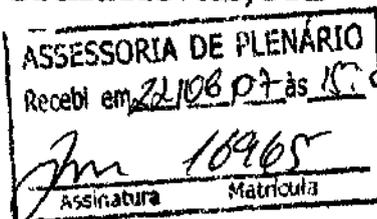
JUSTIFICAÇÃO

Os moradores dos conjuntos 16 e 17 da Quadra 201 do Recanto das Emas reivindicam o **asfaltamento** da área que fica em frente a esses conjuntos, de modo a transformá-la em um estacionamento provisório, visto que atualmente a área encontra-se desocupada e outra parte com mato e entulho, **portanto**, subutilizada.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Batista
Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 1748 /2007

INDICAÇÃO.º
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de estacionamento em frente aos conjuntos "H", «F", «G", e "M" da Quadra 116 da Região Administrativa de Santa Maria, na RA XIII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de estacionamento em frente aos conjuntos "H", "F", "G", e "M" da Quadra 116 da Região Administrativa de Santa Maria, na RAXIIL

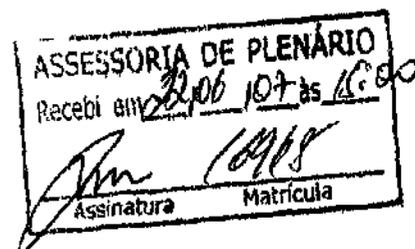
JUSTIFICAÇÃO

A comunidade dos conjuntos "H", "F", "G", e "M" da Quadra 116 de Santa Maria reivindica o **asfaltamento** da área que fica entre esses conjuntos e ao Jardim de Infância, visto que atualmente a área encontra-se desocupada e dificultando o acesso a escola.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Batista
Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP





51

L. D. O.
Em 26/06/07
[Assinatura]
S. Câmara do Plenário
1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1748 /2007
INDICAÇÃO NO DE 2007
(Deputada LUZIA DE PAULA - PSL)

Sugere ao Poder **Executivo**, através da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de **Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal**, a construção de Creche na Quadra 301 do Recanto das **Emas, RA - XV**.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento **Interno**, sugere ao Poder Executivo, através da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de **Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal**, a construção de Creche na Quadra 301 do Recanto das **Emas, RA - XV**.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na **qualidade** de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos para irem trabalhar despreocupadas, haja vista a inexistência de vagas nas creches gratuitas da cidade em virtude da **superlotação**. Por outro **lado**, as creches **particulares** cobram valores os quais as mães não têm condições de arcar.

Vale reiterar que o "**Direito à creche**" é um direito constitucional:

"Art. 208. O dever do Estado com a **educação** será efetivado mediante a garantia de:

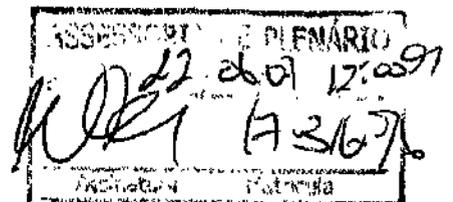
(...)

IV - educação infantil, em creche e **pré-escola**, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela **Emenda Constitucional nº 53, de 2006**)

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta **Indicação** para que não seja negado esse direito às crianças dessa comunidade.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital





INDICAÇÃO Nº **IND 1750 /2007** DE 2007
(Deputada LUZIA DE PAULA - PSL)

Sugere ao Poder **Executivo**, através da Excelentíssima Senhora **Secretária** de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do **Distrito Federal**, a construção de Creche no Condomínio **Privê**, Região Administrativa de Ceilândia - **RA IX**.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do **art. 143** do seu Regimento Interno, sugere ao Poder **Executivo**, através da Excelentíssima Senhora **Secretária** de Estado de **Desenvolvimento** Social e Trabalho do Distrito Federal, a construção de Creche no **Condomínio Prive**, Região Administrativa de Ceilândia - **RA IX**.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a **melhoria** na **qualidade** de **vida** da **comunidade** afetada, principalmente das **mães** que **não** têm onde deixar seus filhos para irem trabalhar **despreocupadas**, haja vista a **inexistência** de vagas nas creches gratuitas da cidade em virtude da superlotação. Por outro lado, as creches **particulares** cobram valores os **quais** as **mães** não têm **condições** de arcar.

Vale reiterar que o "**Direito à creche**" é um direito constitucional:

"Art. 208. O **dever** do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

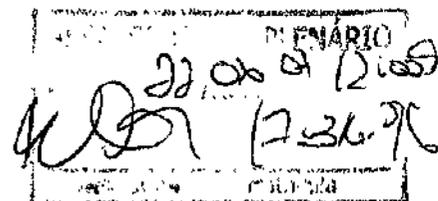
(...)

IV - educação **infantil**, em creche e **pré-escola**, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada **pela** Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação para que não seja negado esse direito às crianças dessa comunidade.

Sala das **Sessões**, em


LUZIA DE PAULA
Deputada **Distrital**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1

INDICAÇÃO NO **IND 1751/2007** DE 2007
(Deputada LUZIA DE PAULA - PSL)

Sugere ao Poder **Executivo**, através da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento **Social** e Trabalho do Distrito **Federal**, a construção de Creche na Expansão do Setor "O", Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento **Interno**, sugere ao Poder Executivo, através da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, a construção de Creche na Expansão do Setor "O", Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A obra **sugerida** assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que **não** têm onde deixar seus filhos **para irem** trabalhar despreocupadas, haja vista a inexistência de vagas nas creches **gratuitas** da cidade em virtude da superlotação. Por outro lado, as creches particulares cobram **valores** os quais as mães não têm condições de arcar.

Vale reiterar que o "**Direito à creche**" é um direito constitucional:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

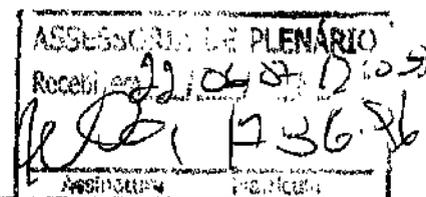
(...)

IV - **educação infantil**, em creche e **pré-escola**, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53. de 2006)

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação para que não seja negado esse direito às crianças dessa comunidade.

Sala das Sessões, em


LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

IND 1752 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Do deputado Leonardo Prudente)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a Implantação de Obras de Urbanização nas Imediações da Quadra 606 - em Samambaia Norte, RA-XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a Implantação de Obras de Urbanização nas Imediações das Quadras 606 de Samambaia Norte - DF, RA-XII.

JUSTIFICAÇÃO

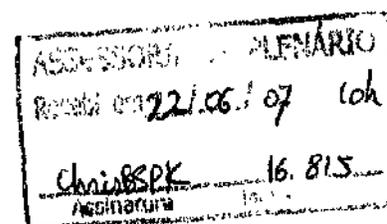
A presente Indicação visa a atender a reivindicação dos moradores da quadra 606 de Samambaia Norte, que pleiteia a implantação de obras de urbanização nas mediações daquela quadra em Samambaia Norte. Esta indicação tenta **solucionar** um problema cnado por uma obra inacabada para a capitação de águas pluviais, restando apenas uma cratera **localizada** na quadra 606.

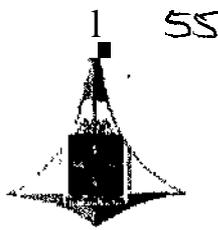
Tal buraco vem sendo utilizado como deposito de lixo, causando diversas doenças aos moradores daquela região. Não obstante, tem ocorrido inúmeros **acidentes**, e, se tornado abrigo de marginais em períodos noturnos

Sendo esse **pleito** de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em...

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital
DEM





Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 26/06/07
LIDO
07
Assinado no Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº 1753 /2007

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Chefe Do Poder Executivo providências junto ao Administrador de Ceilândia, no sentido de promover a revitalização da área pública situada na EQNP 05 / 09, do Setor P Norte da Região Administrativa de Ceilândia RA - IX.

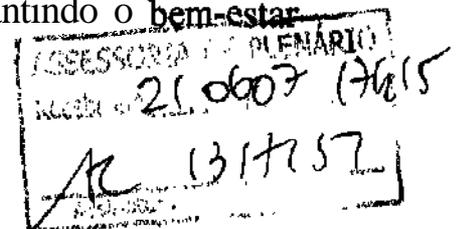
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Administrador de Ceilândia, no sentido de promover a **revitalização** da área pública situada na EQNP 05 / 09, do Setor P Norte da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

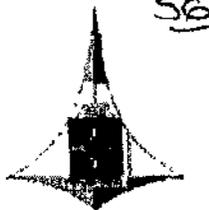
JUSTIFICAÇÃO

A Indicação ora apresentada visa atender uma antiga reivindicação da Comunidade do Setor P Norte, em especial os moradores da EQNP 05 / 09, que carecem de espaços que propiciem a eles um convívio social maior, e também um espaço destinado ao lazer de todos.

Ressalte-se que a mencionada **área**, atualmente em estado de puro abandono pelo Poder Público, apresenta em toda sua extensão buracos e **matagais**, servindo como depósito de lixo e entulhos, propicio à **proliferação** de doenças, serve **também**, para desocupados e marginais que cometem os mais variados **crimes**, como tráfico e consumo de drogas, furtos, roubos e prostituição,

A Lei Orgânica do Distrito Federal prevê que o Poder Executivo implementará políticas de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar "o pleno desenvolvimento das funções sociais da **cidade**, garantindo o **bem-estar** social de seus habitantes".





Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

Pelo **exposto**, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Proposição que com certeza, será de grande importância para os moradores do Setor P Norte da **Ceilândia** .

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

Fotos do entulho e lixo.



0

Fotos do entulho e lixo.



1



Fotos do entulho e lixo.



1



60

Em 26 06 07

1000

Assinado

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

IND 1754 /2007

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), a implantação da rede de água e esgoto na **Estância Mestre D'armas etapa III, incluindo Vale do Sol, na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), a implantação da rede de água e esgoto na Estância Mestre **D'armas** etapa III, incluindo Vale do Sol, na Cidade de Planaltina-DF - RA VI,

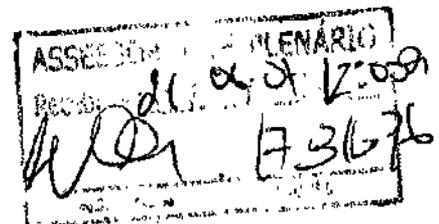
JUSTIFICAÇÃO

A implantação da rede de esgoto no referido setor é de suma importância para aquela população, tendo em **vista** que localidades sem rede de esgoto sofrem riscos de todo tipo de doenças infecciosas, cabendo portanto ao Poder Público, as soluções desses problemas a fim de proporcionar qualidade de vida e bem-estar aos **cidadãos.**

Por se tratar de justo pleito, conclamo aos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de junho de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP





61

Em 26/06/07

1000

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

IND 1755 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a implantação de **pavimentação asfáltica no conj. "B" E/Q 10 e 20, e meio-fios no Conjunto "K e L" do Setor Buritis II em Planaltina - RA VI.**

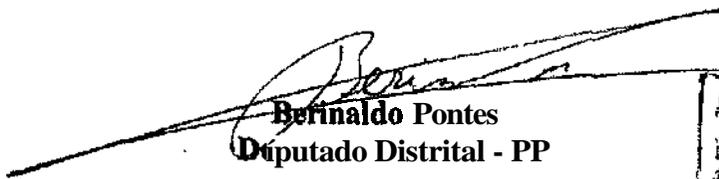
A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a implantação de pavimentação asfáltica no conj. "B" E/Q 10 e 20, e meio-fios no Conjunto "K e L" do Setor Buritis II em **Planaltina - RA VI.**

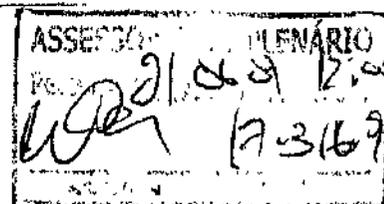
JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a implantação de pavimentação asfáltica e meio fios nos referidos **setores**, como forma de atender ao pleito formulado pelos moradores daquelas localidades, na busca por melhor infra-estrutura, no que se refere à urbanização.

Esta obra trará mais segurança e uma considerável melhoria na qualidade de vida da população, propiciando-lhes melhores condições de locomoção. Portanto, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de junho de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Bernaldo Pontes

INDICAÇÃO Nº **IND 1756 /2007**
(Do Sr. Deputado Bernaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, a ampliação do horário da linha de ônibus 616 após as 18h no Condomínio Arapoanga em Planaltina-DF- RA VI.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do **art. 143** do seu Regimento Interno, sugere ao Poder **Executivo**, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, a ampliação do horário da linha de ônibus 616 após as **18h** no Condomínio Arapoanga em **Planaltina-DF- RA VI**.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Condomínio Arapoanga solicitam a ampliação do horário da linha **616**, que atualmente opera até as **18h**, trazendo com isso transtornos a população e **dificultando** a locomoção de alunos, trabalhadores e todos que utilizam a linha após este horário a chegarem ao seu destino.

Cabe ao Poder Público alcançar soluções para essas **situações**, garantindo maior segurança, tranqüilidade e bem-estar a população.

A ampliação do horário é uma reivindicação antiga e de essencial importância para os moradores daquela região, motivo pelo o qual conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das **Sessões**, em junho de 2007.


Bernaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

ARQUIVADO
26/06/07
7:316 07



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

IND 1757 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, o asfaltamento da Estância Mestre D'armas etapa III, incluindo Vale do Sol, na Cidade de Planaltina-DF RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, asfaltamento da Estância Mestre D'armas etapa III, incluindo Vale do Sol, na Cidade de Planaltina-DF - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

O asfaltamento naquela localidade trará mais segurança aos que por ali transitam, minimizará os problemas de saúde causados pela poeira, além de propiciar o embelezamento das ruas daquela comunidade.

Esta é uma reivindicação antiga dos moradores, que por sua vez atendida, trará uma considerável melhoria na qualidade de vida da população. Portanto, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de junho de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

ASSESSORIA DE PLANÁRIO
21.06.07 17:00
173167x

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

IND 1758 /2007**INDICAÇÃO Nº**
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder **Executivo** por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - **DETRAN-DF**, a construção de lombadas (quebra-molas), na **extensão** da Rua CR 71 do Vale do Amanhecer na Cidade de **Planaltina - RA VI**.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (**DETRAN-DF**), a construção de lombadas (**quebra-molas**), na extensão da Rua CR 71 do Vale do Amanhecer na Cidade de **Planaltina RA - VI**.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Vale do Amanhecer clamam a falta de uma lombada naquele setor, onde não existe nenhum obstáculo que impeça o excesso de velocidade, onde o fluxo de veículos é intenso e os índices de acidentes **alarmantes**, cabendo ao Poder Público alcançar soluções para essas situações, garantindo maior segurança, tranquilidade e bem-estar aos cidadãos daquela localidade e do DF.

A implantação de lombadas é uma reivindicação antiga e de essencial importância para os moradores daquela **cidade**, motivo pelo o qual conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em junho de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

L 100
Em 26 06 07
Costa
Secretaria do Planalto



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

ÍND 1759 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - (CEB), providencie a implantação de iluminação pública na quadra de esportes do Setor Buritis IV em Planaltina - RAVI.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do **art. 143** do seu Regimento Interno, sugere ao Poder **Executivo**, por **intermédio** da Companhia Energética de Brasília - **(CEB)**, providencie a **implantação** de iluminação pública na quadra de esportes do Setor Buritis IV em Planaltina - **RA VI**.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade daquela localidade tem utilizado a referida quadra de esportes a fim de propiciar momentos de lazer e confraternização, no entanto, a falta de iluminação pública na referida quadra impede que a mesma seja utilizada à noite. A **implantação** da iluminação pública permitirá a utilização da quadra à noite, além de oferecer mais segurança, tranquilidade e bem-estar a esses cidadãos.

Esta é uma reivindicação antiga e de grande importância para os moradores daquela localidade, motivo pelo o qual conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em junho de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
21.06.07 12:00
A36.95

LIDO
Em 26 06 07
[Signature]
Assessoria do Distrito



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

«D 1760 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, que por intermédio da Companhia Energética de Brasília - (CEB), se reforce e melhore a iluminação pública da CEASA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do **art. 143** do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, que por intermédio da Companhia Energética de Brasília - (CEB), se reforce e melhore a iluminação pública da CEASA.

JUSTIFICAÇÃO

Os comerciantes da CEASA clamam pelo reforço e melhoria da iluminação pública naquela localidade, pois o período de maior fluxo de pessoas começa logo na madrugada, na qual a iluminação atual deixa a desejar, proporcionando maior risco de **furtos**, cabendo, portanto ao Poder Público alcançar solução para essa situação de insegurança e propiciar tranqüilidade e bem-estar a esses cidadãos.

O reforço da iluminação pública é uma reivindicação antiga e de essencial importância para os comerciantes e consumidores daquela localidade, motivo pelo o qual conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em junho de 2007.

[Signature]
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

EMARSI
21.06.07 12:00
[Signature] 17367



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

IND 1761/2007

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, se reforce o policiamento na CEASA.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento **Interno**, sugere ao Poder Executivo, por **intermédio** da **Secretaria** de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, se reforce o policiamento na CEASA,

JUSTIFICAÇÃO

Os comerciantes da CEASA clamam a presença urgente de órgãos de segurança pública naquela localidade, especialmente as segundas e quintas feiras, quando o fluxo de pessoas é maior e a ocorrência de furtos se intensifica, cabendo, portanto ao Poder Público alcançar soluções para essas situações de insegurança e propiciar tranqüilidade e bem-estar a esses cidadãos.

O reforço do policiamento é uma reivindicação antiga e de essencial importância para os comerciantes e consumidores daquela localidade, motivo pelo o qual conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em junho de 2007.

Berinaldo Pontes
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital – PP



RQ 382 /2007

Requerimento nº
(Da Deputada Erika Kokay)

Requer o encaminhamento de pedido de informação à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal sobre a situação das cantinas que funcionam em escolas públicas.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15,III; 39 ,§ 2º,XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas à Exma. Sra. **Secretária** de Estado de Educação, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) **relação** das escolas públicas em que há cantinas em **funcionamento**, especificando o nome da pessoa física ou jurídica autorizada a explorar tais cantinas em cada escola; a natureza do contrato celebrado entre a escola ou Secretaria de Educação e o responsável pela cantina, desde quando funcionam nas escolas, assim como o período de vigência do contrato;
- 2) os critérios adotados na seleção dos interessados na exploração de tais cantinas; a forma de remuneração **definida** para exploração de tal atividade; os valores recebidos mensalmente ou na periodicidade prevista no contrato por cada escola, desde o início do contrato até a data deste requerimento; a destinação dada a tais recursos, acompanhada dos respectivos comprovantes;
- 3) como é feito o controle do horário de funcionamento desses estabelecimentos e dos produtos que são autorizados a comercializar na escola;
- 4) por que é concedida autorização para o funcionamento de tais estabelecimentos nas escolas públicas, uma vez que os alunos têm direito à merenda escolar?

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece como uma das competências privativas da Câmara **Legislativa** a de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Por sua vez, o inciso XXXIII do mesmo dispositivo legal autoriza esta Casa de Leis a encaminhar, por intermédio da Mesa **Diretora**, requerimento de informação aos Secretários de Governo, enquadrando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

Por meio de visitas realizadas a diversas escolas públicas constatamos que em quase todas elas existem cantinas em funcionamento, não obstante os alunos nelas matriculados tenham direito à merenda **escolar**. Tais cantinas, de acordo com as informações que chegaram ao nosso conhecimento, embora utilizem espaço físico, água e luz das escolas não vêm efetuando o pagamento dos valores devidos pela exploração dessa atividade **comercial**, ou, pelo menos, não há transparência nas informações sobre os valores eventualmente recebidos e sobre a destinação que

lhes é dada

Assessoria de Erika Kokay
22/06/07
Assinatura
Erika Kokay



O Requerimento ora apresentado tem, pois, o objetivo de colher informações que permitam uma correta avaliação sobre a regularidade do **funcionamento** das cantinas nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, assim como sobre a necessidade e conveniência de se permitir que tais estabelecimentos continuem a funcionar nas escolas públicas.

Isso posto, e considerando a inquestionável relevância do tema, espero que o presente Requerimento seja aprovado pela Mesa Diretora e que as informações ora solicitadas possam ser encaminhadas no prazo estabelecido na legislação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2007.

Erika Kokay

ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL- PT/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Comunica a retificação da parte final do art. 2º do Ato nº 684, de 2007, publicado no DCL de 26 de junho de 2007, referente à composição da CPI de que trata o Requerimento 350, de 2007, de "... irão integrar cada uma das Comissões Permanentes.", para "... irão integrar a referida Comissão."

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 281, de 2007, dos Deputados Berinaldo Pontes, Batista das Cooperativas, Jaqueline Roriz, Luzia de Paula e Paulo Tadeu, a sessão ordinária será transformada em comissão geral para discutir o papel das rádios comunitárias no Distrito Federal, bem como as dificuldades enfrentadas no processo de regularização.

2.1 COMPOSIÇÃO DA MESA

- **PRESIDENTE DA SESSÃO**, Deputado Berinaldo Pontes,
- **CO-AUTORA DO REQUERIMENTO**, Deputada Luzia de Paula.
- **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**, Deputada Erika Kokay,
- **GERENTE-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL)**, José Joaquim Oliveira.
- **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES, MOVIMENTOS POPULARES E ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO**, Vladimir Dantas.
- **PRESIDENTE DA AMAS - RÁDIO COMUNIDADE DE CEILÂNDIA**, Francisco Monteiro.
- **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PLANALTINENSE COMUNITÁRIA DE RIODIFUSÃO**, Julimar Gonçalves.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2007,
TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL

Revisora: *Ana* _____ Chefe Setas: *ftjj* J¹Q *[assinatura]* (A/LO/Tof)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- **APRESENTADOR DO PROGRAMA BARRA PESADA**, Geraldo Naves.

2.2 PRONUNCIAMENTOS

DEPUTADO BERINALDO PONTES, presidente da sessão e co-autor do requerimento.

- Ressalta o trabalho das rádios comunitárias, por proporcionarem às comunidades informações locais, às quais as rádios oficiais não dão importância.

- Acrescenta que o rumo certo é a sua legalização, o que faz parte da democracia.

JULIMAR GONÇALVES, presidente da Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão.

- Lamenta a ausência de representantes do Ministério das Comunicações.

- Critica a Lei nº 9.612/1998, por não permitir a publicidade nas rádios comunitárias e por dificultar sua legalização.

- Defende a rádio comunitária que presta serviços à comunidade, e não a rádio pirata que interfere na vida de terceiros.

- Considera este debate uma oportunidade de as rádios comunitárias se organizarem.

- Comenta que, sem a ajuda de deputados, é difícil para o cidadão comum obter a legalização de uma rádio comunitária e pede ao Ministério das Comunicações que viabilize essa autorização.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2007,
TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL

Revisora: ana

Chefe Setas: [assinatura] (A/LO/Tof)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADO BERINALDO PONTES, presidente da sessão.

- Expressa sua indignação com a ausência de representantes da OAB e do Ministério das Comunicações.

- Parabeniza o apresentador Geraldo Naves pelo trabalho desenvolvido no programa *Barra Pesada*.

FRANCISCO MONTEIRO, presidente da Amas - Rádio Comunidade de Ceilândia.

- Manifesta seu apoio aos colegas das rádios comunitárias não-legalizadas.

- Agradece ao Ministério das Comunicações o apoio prestado para garantir a concessão de sua rádio comunitária e ressalva que essa conquista não teve a contribuição de nenhum deputado.

- Critica a ausência de representante do Ministério das Comunicações.

- Destaca a competência dos integrantes da radiodifusão e a importância do papel da Anatel.

- Comenta as dificuldades das rádios comunitárias que operam na frequência 98,1 em face de uma rádio ilegal que opera na frequência 98,3 com transmissores de alta potência.

- Requer ao Ministério das Comunicações que reveja a proibição de apoio governamental às rádios comunitárias.

GERALDO NAVES, apresentador do programa *Barra Pesada*.

- Defende que todos os deputados distritais deveriam estar presentes nesta comissão geral, assim como os deputados federais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

– Afirma que algumas pessoas denunciam as rádios comunitárias não-regularizadas e depois instalam rádios com potentes transmissores que prejudicam os pequenos radialistas.

- Lamenta que a maioria dos políticos só se manifeste a respeito do problema das rádios comunitárias em época de eleição.

- Define como verdadeira censura a classificação imposta pelo Governo aos programas de comunicação.

- Critica a falta de investimentos do Governo nas rádios comunitárias.

-Adverte que, apesar de alegarem que as rádios piratas interferem na comunicação dos controladores de tráfego aéreo, não se tem discutido que o sistema de controle é arcaico.

DEPUTADO RAAD MASSOUH (DEM)

- Manifesta seu apoio à luta pela liberação das rádios comunitárias.

- Parabeniza os Deputados Berinaldo Pontes e Luzia de Paula pela iniciativa do debate.

- Elogia o pronunciamento do apresentador Geraldo Naves, primeiro suplente de seu partido na CLDF.

VLADIMIR DANTAS, presidente da Federação de Associações, Movimentos Populares e Entidades do Distrito Federal e Entorno.

– Comenta que o Sr. Julimar Gonçalves perdeu o título de primeira rádio alternativa, que era da rádio de Planaltina, para a rádio de São Sebastião.

- Ressalva que os defensores das rádios comunitárias gostariam de ter ouvido, antes de se pronunciarem, a justificativa do Ministério das Comunicações e da Anatel para as arbitrariedades que esses órgãos têm cometido.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2007,

TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL

Revisora: Ana Chefe Setas: Delegado (A/LO/Tof)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Condena a atuação dos órgãos federais, em especial da Polícia Federal, no processo de fiscalização das rádios comunitárias.

- Comunica que alguns colegas se negaram a comparecer a esta comissão geral por medo de serem identificados pelos fiscais do Governo e sofrerem perseguições.

- Lamenta que a Anatel e o Ministério das Comunicações não se disponham a, em vez de persegui-los, debater o problema e buscar soluções consensuais.

- Ressalta que a existência das rádios comunitárias decorre dos serviços prestados às comunidades em que se situam.

- Demonstra preocupação com a transferência da função fiscalizadora da Anatel para a Polícia Federal.

- Conclama as rádios comunitárias do DF a se associarem à Federação na defesa dos seus direitos.

JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA, gerente-geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

- Explica que o papel institucional da Anatel é organizar as telecomunicações e fiscalizar o cumprimento das leis e normas que as regulam.

- Esclarece que a Agência não tem o poder de alterar a legislação, mas apenas o de fiscalizar o seu cumprimento.

- Considera a discussão oportuna, uma vez que a CLDF integra o Poder Legislativo, responsável pela elaboração e alteração de leis.

- Informa que a escassez de recursos financeiros obriga a Anatel a agir por meio de denúncias e, mesmo assim, seleciona-as e investiga apenas as que considera relevantes.

- Enumera os três recursos escassos na área de telecomunicações: a posição orbital, a numeração e o espectro de frequência.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2007,

ft TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL

Revisora: Una

chefe Setas: 01/18/07 (A/LO/Tof)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

– Destaca o trabalho da Agência para a organização e a fiscalização das freqüências utilizadas.

- Reconhece a possível existência de erros na execução dos trabalhos e informa que o órgão está disposto a ouvir a sociedade.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA, co-autora do requerimento.

- Lamenta que em nosso país as pessoas ainda sejam tratadas de forma diferenciada, apesar de a Constituição Federal garantir a igualdade de condições.

– Traça um paralelo entre a parábola bíblica que retrata a força da união e a necessidade de as rádios comunitárias se unirem.

- Reforça a proposta de formação dos agentes comunitários de comunicação.

- Parabeniza o Deputado Berinaldo Pontes pela iniciativa de realizar esta comissão geral, que apoiou com muita honra.

- Manifesta sua preocupação com o fato de alguns dirigentes de rádios comunitárias terem deixado de comparecer à sessão por medo de perseguição.

- Concorda com o representante da Anatel quanto à necessidade de cumprimento das leis, mas ressalta que a ação fiscalizadora não pode ser feita de forma desumana.

DEPUTADO BERINALDO PONTES, presidente da sessão.

- Refere-se ao momento delicado por que passa a Câmara com a provável instalação da CPI do BRB, cujo requerimento ainda depende de duas assinaturas para ser apresentado.

- Afirma que não irá medir esforços para que se instale a CPI da Gautama antes do recesso parlamentar.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2007,
TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL.

Revisora: *Ana*

Chefe Setas: *[Assinatura]* à *[Assinatura]* (LO/Tof)



2.3 DEBATE

EDSON CHARLES (público)

– Comenta que, desde 1995, luta pela legalização das rádios e que até hoje apenas uma conseguiu a regulamentação.

- Afirma que a lei não foi feita pelas rádios comunitárias e que a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - Abert acrescentou normas por ocasião da regulamentação.

– Critica a declaração do representante da Anatel de que o espectro é limitado.

- Defende a difusão comunitária que, ao contrário das rádios FM, permite que as pessoas expressem sua opinião.

- Conclui que a Anatel não fiscaliza a Rede Globo, mas quem não tem recursos.

JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA, gerente-geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

- Explica que à Anatel não cabe fazer juízo de valor das leis, mas sim cumpri-las.

– Acentua a dificuldade de fiscalizar, já que se trata uma atividade que contraria interesses.

JOSÉ PAULO BRAGA (público)

- Reporta-se a dezembro de 2004, quando, após alguns dias da visita de um senador a sua rádio, foi surpreendido por policiais, que apreenderam seus equipamentos, sem que estivessem acompanhados de representante da Anatel.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Informa que, contrariando decisão da Justiça, os equipamentos ainda não foram devolvidos.

- Comenta matéria publicada no *Correio Braziliense* de 31 de maio de 2007, em que o Ministro das Comunicações critica a falta de interesse dos operadores em regularizar as rádios comunitárias.

RAFAEL MORAES (público)

- Cita a campanha *Planaltina 30 horas* de arrecadação de alimentos, desenvolvida pela Rádio Alternativa FM, inspirada na vida de uma senhora que alimentava seus seis filhos com água fervida e sal.

- Afirma que nada interromperá o trabalho social das rádios comunitárias, sejam elas legalizadas ou não.

FLÁVIO CARDOSO (público)

- Menciona o quadro *Eu preciso de você* da Rádio Studio FM de Planaltina em que se divulgam apelos de pessoas que clamam por ajuda dos ouvintes.

- Lê carta de uma senhora que relata o sofrimento pessoal e de sua família causado pela fome e acrescenta que, com o auxílio da rádio comunitária, foi-lhe garantida uma cesta básica por mês até o fim do ano.

PÚBLICO

- Apresenta-se como um dos desempregados do transporte alternativo do DF.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2007,
TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL.

Revisora: Ana Chefe Setas: Octavio Lillo (A/LO/Tof)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Afirma que os trabalhadores do STPAC estão em situação crítica e que sua luta é para que o GDF e os deputados propiciem uma forma de trabalho para eles.

DEPUTADA ERIKA KOKAY, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

- Parafraseia um filósofo, segundo o qual temos liberdade de impressão, não de imprensa.

- Explica que a comunicação repete os latifundiários e que as rádios comunitárias, ao dar voz à comunidade, estabelecem um sentimento de pertencimento.

- Defende a necessidade de acelerar o processo de regulamentação dessas rádios.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Berinaldo Pontes):

- Agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro-Secretário

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2007,
TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL.

Revisora: Ana Chefe Setas: Marcelo (Tof)